O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

ANNO XLIII | **Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado. | PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS | SABBADO 27 DE MAIO DE 1893 | **Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial. | NUMERO 4:266

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—O «leal» conselheiro.—O comicio d'amanhã.—Ao sr. governador civil.—Edificio do correio.—Eleição municipal de Bragança.—Agradecimento.—Carta de Lisboa.—Carta da Figueira da Foz.—Noticiario.—Tratado de commercio com a Hespanha.—Propostas de fazenda.—Emilio Castellar e a republica.—Carta de Goes.—Carta de Cantanhede.—Secção parlamentar.—Secção litteraria.—Bibliographia.—Bibliotheca Historico-Politica.—

AVEIRO

O "leal,, conselheiro

Passou desapercebida para grande parte da imprensa politica uma referencia feita por um esclarecido escriptor na chamada reunião da maioria que houve ha dias no ministerio do reino. Declarou elle que não era regenerador, mas que estava alli, *porque tinha concorrido para a organisação do actual governo.* Concorrido em quê, ou porquê? Não consta que s. ex.ª seja presidente de qualquer das camaras legislativas, ou ainda chefe de partido. Por tanto, como influiu s. ex.ª para que fosse chamado o sr. Hintze com exclusão do sr. A. de Serpa? E porque foi que s. ex.ª opinou porque fosse chamado ao poder o partido regenerador, que desde 1890 tem sido por duas vezes preferido pela coroa, com preterição do partido progressista, cujo ostracismo dura desde 11 de janeiro de 1890?

Sim, como foi que o sr. Oliveira Martins, historiador, jornalista, homem de letras emfim, conseguiu fazer adoptar uma solução que politicamente não era a mais sympathica nem a mais constitucional? Porque foi que o prégador do governo pessoal, fazendo da corôa instrumento dos seus designios reaccionarios, teve a velleidade de assoalhar os seus feitos, compromettendo o chefe do estado e pondo-o a descoberto, quando se fosse amigo d'el-rei e adicto ás instituições, lhe cumpria ser reservado como convinha ao prestigio da realeza? Mas a vaidade fascinou-o. E o auctor da bella publicação —*Os filhos de D. João 1*—que como estadista havia revelado a sua incapacidade na lei de 26 de fevereiro de 1892 e em todo o seu procedimento no convenio com os credores estrangeiros, não teve mão em si, que não dissesse n'uma reunião em que por melindre não devia ter comparecido—*Aqui estou, não como legionario, mas como factor d'este ministerio, que se organisou em detrimento dos meus antigos correligionarios, que ainda na ultima eleição de deputados me honraram na urna, outhorgando-me o diploma para eu representar o paiz na assembleia nacional.*

E depois, aquella declaração no concilio ministerial pôz ás claras os conluios palacianos. Foi tal o prurido de inculcar o seu valimento nas altas regiões, que o mesmo foi dizer que a corôa faz só o que lhe insinua o orador, embora illustre, mas politicamente sem importancia, porque o paiz não sympathisa com o oraculo do governo pessoal, pois ama e quer a liberdade e é contrario a tudo que tenha resaibos do regimen absoluto.

Se o sr. D. Carlos tivesse sido educado na escola em que se criou e desenvolveu o rei dos francezes Luiz Filippe, o sr. Oliveira Martins podia exercer na côrte a influencia funesta que teve no reinado do bisavô de sua magestade a rainha o notavel historiador Guizot. Mas nem os tempos são os mesmos, nem el-rei se deixa enlevar pelos embelecos da soberania absoluta. Chefe constitucional da nação, sabe o sr. D. Carlos que sendo fiel ao pacto fundamental da monarchia, terá garantido á sua dynastia futuro bonançoso. Portugal não ama as aventuras porque prefere o socego, a paz, em cujo seio prosperam as nações. E quando tivesse de consultar alguem sobre o roteiro que devia adoptar, tinha a seu lado a espoza gentilissima, cujo pae lhe pode contar como foi que em 1848 a França expulsou seu illustre avô, que combateu em Valmy e na Belgica pela liberdade do seu paiz natal. O sr. conde de Pariz, que tinha então 10 annos, lhe narraria as causas de tamanho desastre, por amor do qual vive no desterro em vez de occupar o throno da primeira nação do mundo. E não vale a pena arriscar a posição e o socego de consciencia por causa da inspiração de conselheiros ambiciosos, que procuram ter influencia á custa do sacrificio dos principios sob cuja egide adquiriram a aureola que, como escriptores grangearam pelos seus talentos, que todavia cincaram quando as circumstancias os chamaram a pol-os em evidencia como reorganisadores das finanças descalavradas.

O comicio d'amanhã

Devem reunir amanhã em comicio publico os proprietarios d'Aveiro. A proposta de fazenda que extingue o real d'agua, substituindo-o pelo imposto fixo e directo sobre a propriedade, obrigou-os a congregarem-se, a fim de exporem ás côrtes os inconvenientes da conversão, que é ainda mais iniqua que as exigencias da fiscalisação, que o governo procura aplicar á linha de circumvalação de Lisboa, por onde o contrabando se faz ás escancaras, irregularidade que o ministro attribue á deficiencia de pessoal.

N'estes termos sacrifica-se a propriedade de todo o paiz a uma urgencia da capital. Ha alli necessidade de augmentar o fisco, e o governo entende que o modo unico de realisar o intento é substituil-o nas provincias por o imposto directo, embora a matriz predial esteja crivada de defeitos e não possa calcular-se justamente o rendimento collectavel de cada predio.

Do consumidor não quiz saber o governo, importando-lhe pouco que elle continue a ser explorado pelo intermediario. Do que se trata é de lançar a loa. O seu pregão é—*abaixo o real d'agua*—não por terem encarecido as subsistencias publicas, mas porque é preciso que Lisboa seja mais bem fiscalisada. E' a eterna lenda. A capital é o paiz, ou antes, o paiz não vale nada, porque para quem governa a capital é tudo.

Todavia para Lisboa não se alivia o imposto do consumo sobre a carne, nem sobre o arroz e outros generos reputados indispensaveis á alimentação publica. Apenas obtiveram alguma reducção o vinho ordinario e o azeite, o que mostra que o governo não teve grande consideração pelas classes pobres da grande cidade, que não se sustentam simplesmente a vinho e azeite. D'onde se vê, que a extincção do real d'agua cede a um plano que por emquanto nos é desconhecido, mas que affronta a propriedade e isto sem criterio, visto que o relatorio que precede a proposta declara que a respectiva matriz é deficiente. E porque o é, é que se criam gremios parochiaes electivos encarregados especialmente da divisão do contingente complementar. Isto é mirifico, como um elixir, embora não se recommende por nenhum principio. E' o absolutismo em materia de impostos. E' o quero, mando e posso, a que o paiz dirá—basta—se fizer valer a sua importancia legal perante as côrtes.

No comicio d'amanhã Aveiro fará sentir a sua opinião com o comedimento que o assumpto exige. Não se trata de questões politicas, mas de fazer respeitar interesses legitimos. Tanto basta para que a reunião esteja imponente pela grande concorrencia de povo, que alli deve affluir a fim de protestar com a sua presença e com o seu voto contra a medida de fazenda que o proprio governo capitulou de injusta ao declarar *que eram deficientes as matrizes e que qualquer adicional sobre a propriedade seria grande violencia para o contribuinte.*

Ao sr. governador civil

A ADMINISTRAÇÃO EM OLIVEIRA DO BAIRRO

Em data de 23 do corrente, escreve-nos d'Oliveira do Bairro um considerado cavalheiro d'alli o que em seguida publicamos, e para o que não podemos deixar de chamar a attenção do sr. governador civil do districto:

Pede-se ao sr. governador civil se digne lançar as suas vistas sobre este desditoso concelho, onde não ha administrador, nem secretario, conservando-se constantemente fechada a casa que se diz ser administração do concelho.

Isto chegou ao que podia chegar. O desleixo que aqui ha torna-se insupportavel.

Todos os dias se veem individuos *chegar á porta da administração*, e terem de se ir embora por não haver n'aquella repartição quem os averigue.

S. ex.ª deve ordenar que tanto o administrador como o seu secretario residam n'esta villa, visto que este ultimo vive em Agueda, que dista d'aqui duas leguas. Creia s. ex.ª que não ha inimizade alguma contra estes funccionarios; só se quer que elles cumpram o seu dever, visto o estado de abandono a que isto foi votado.

O administrador vive na sua casa da Fogueira; o secretario em Agueda, e o substituto em Aguada de Baixo, onde tem uma tenda, e todos tres fóra do concelho.

Esperamos que s. ex.ª se dignará tomar nota d'estas considerações, visto este desleixo passar as raias do possivel.

Oliveira do Bairro, 23 de maio de 1893. *V.*

Estamos certos de que o honrado funccionario administrativo a cargo de quem está a administração do districto, tomará na devida consideração a queixa que lhe apresentamos, e providenciará de prompto. E' o cumprimento d'um dever, a que sua ex.ª não faltará decerto.

Edificio do correio

Tem o nosso presado collega *Correio da Tarde*, de Lisboa, publicado alguns artigos, em que se pedem providencias para que as obras de reparação n'este edificio sejam concluidas. No ultimo artigo demonstra-se mesma o pessimo estado em que se encontra o telhado, que está todo levantado e o fôrro e vigamento em que elle assenta, já pôdre, de forma que as chuvas não teem sahida pelos beiraes e entram todas para o fôrro, que pelo seu estado de deterioração as deixa passar para as repartições onde trabalham os empregados que estão ao serviço do telegrapho e para a secretaria.

Vimos tambem o logar que é destinado ao publico para escrever os telegrammas, e com toda a franqueza o dizemos... está abaixo de toda a critica. E' uma vergonha!

O sr. ministro bem pode providenciar para que ao sr. director das obras publicas n'este districto sejam dadas ordens para continuar com os reparos, sustados por falta de dinheiro, porque pouco mais se gasta; e na direcção geral dos correios e telegraphos devem immediatamente providenciar para que as obras prosigam, satisfazendo assim aos muitos pedidos que por differentes vezes tem feito os empregados d'esta cidade, segundo o que nos informam.

ELEIÇÃO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

E' do *Correio da Noute* de anteontem o seguinte artigo:

Foram hontem desattendidos pelo supremo tribunal administrativo os recursos interpostos contra as duas sentenças do juiz de direito da comarca de Bragança, relativos á eleição municipal d'aquello concelho, o a que tantas vezes nos temos referido n'este jornal. O supremo tribunal administrativo confirmou as sentenças recorridas. Não houve divergencia de votos. Vae, pois, entrar em exercicio a camara progressista, legalmente eleita. Os nossos leitores conhecem a serie de violencias de que os nossos correligionarios teem sido victimas, e por isso não repetiremos o que tantas vezes temos escripto.

O supremo tribunal de justiça manda entregar á justiça criminal os auctores d'aquelles maleficios; o supremo tribunal administrativo restitue aos seus logares os eleitos do povo.

E' por toda a parte o triunfo da moralidade e da justiça.

AGRADECIMENTO

Hydwiges de Moraes e Costa e José Soares da Cunha e Costa, retirando agora definitivamente para o Porto, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas das suas relações, fazem-o por esta forma, e offerecem a sua casa n'aquella cidade.

CARTA DE LISBOA

26 DE MAIO DE 1893.

Houve hoje trabalho em ambas as camaras, mas em nenhuma das casas se passou cousa digna de menção especial. A questão da elegibilidade do sr. conde de Burnay não teve ainda solução. As opiniões, dentro da commissão, dividem-se. Ha tres votos contra a admissão, ha tres que votam pela incompetencia da camara para discutir a elegibilidade, e ha um que não tem opinião formada sobre o assumpto. Opinam pela exclusão os srs. José Estevam de Moraes Sarmento, Santos Viegas e Sousa Cavalheiro. Votam pela incompetencia os srs. José d'Azevedo, Alberto Monteiro e Teixeira de Sousa. Não tem opinião formada o sr. Luiz Bandeira. A conclusão de tudo isto é—que o sr. conde de Burnay não tem na commissão de verificação de poderes um unico voto claramente favoravel. Mas este estado de cousas é que não póde continuar. O facto diz-nos que este paiz é o paiz das duvidas, é que não ha nadá sério para uma certa gente collocada aliás em posição elevada. O que é fóra de duvida, porém, é que este negocio vae dar muito de si na discussão parlamentar.

— O nosso amigo sr. dr. Barboza de Magalhães apresentou na sessão de hoje um requerimento assignado por 15 deputados pedindo para ser enviado *ao tribunal de verificação* de poderes o processo eleitoral do circulo de S. Vicente de Cabo Verde. Sua ex.ª pediu que fossem publicados todos os accordãos do tribunal especial de verificação de poderes e fez diversas considerações ácerca do regulamento e concessões de pesca na ria de Aveiro e ácerca de diversos assumptos; concluindo por instar pela presença do sr. ministro das obras publicas com o qual quer trocar explicações sobre assumptos que dizem respeito áquella pasta.

— O supremo tribunal administrativo trabalhou muito na sua ultima sessão. As suas deliberações foram: conceder provimento aos recursos sobre a eleição parochial de Santo Ildefonso, do Porto, em que era recorrente João Baptista Telles Guimarães; sobre a eleição municipal de Coruche, recorrente Francisco Ferreira Jordão; sobre a eleição municipal de Ancião, recorrente Jayme Peixoto Leitão; negar provimento aos recursos sobre a eleição municipal de Sattan, recorrente Julio Faria de Moraes Sarmento; sobre a eleição da commissão districtal de Santarem, recorrente o agente do ministerio publico, sobre a eleição municipal de Bragança; conceder provimento ao pedido do commendador José Maria de Souza Mattos para ser dispensado de exercer o cargo de vereador da camara municipal de Evora.

— Chegou oqui uma commissão composta dos cavalheiros mais respeitaveis de Borba pedindo ao governo a sua annexação a Villa Viçosa, por isso que esta povoação fica a 4 kilometros apenas de Borba, ao passo que de Extremoz, a que actualmente pertencem como comarca, distam 17 kilometros. A commissão foi já recebida pelos ministros a quem se dirigiram.

— Na sua ultima reunião a commissão executiva da Subscripção Nacional, resolveu tornar publicas as suas deliberações, referentes ás propostas apresentadas para a construcção dos navios, e que são as seguintes:

1.º—Não poder acceitar, com sentimento o diz. qualquer das propostas apresentadas, porque todas ellas são de um preço superior ao que foi indicado pelo conselho do almirantado.

2.º—Abrir novo concurso, a começar no proximo dia 15 de junho e a terminar no dia 15 de julho seguinte, pelas 2 horas da tarde, sendo admittidos não só os industriaes já estabelecidos no paiz, mas tambem qualquer casa constructora que queira nacionalisar-se, estabelecendo-se e trabalhando em Portugal.

3.º—Fixar a base do concurso no preço maximo indicado pelo conselho do almirantado, isto é, réis 136:000$000 para a canhoneira; 35:000$000 réis para as duas lanchas.

4.º—Exigir dos concorrentes que só possam importar do estrangeiro as peças das machinas dos navios, cuja execução seja absolutamente impossivel fazer-se em Portugal, e mencionarem nas propostas quaes sejam essas peças que terão de importar.

— O sr. Baldaque da Silva já regressou do norte, onde foi por causa da criação das commissões regionaes de piscicultura. O digno inspector vem satisfeito do resultado dos seus trabalhos.

— O *Diario* de 23 publicou o seguinte decreto:

Convindo ultimar a troca dá 1.ª emissão das cedulas representativas da moeda de bronze pelas do novo typo e desobstruir o mercado da referida moeda na parte em que causar embaraços á regularidade das transacções: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' fixado até 30 de junho proximo o praso dentro do qual se ha de effectuar a troca do saldo das cedulas representativas de moeda de bronze do primitivo typo por outras do novo typo emittidas posteriormente.

Art. 2.º E' permittida a troca de moeda de bronze por cedulas do novo typo, representativos d'essa moeda, nos pontos do paiz em que se reconheça haver superabundancia da mesma moeda.

— Reuniu ante-hontem a sub commissão encarregada da revisão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, expondo o sr. ministro, que assistiu á reunião mencionada, o pensamento economico da sua reforma, que consiste em supprimir os logares vagos e cortar despezas de representação. Foram approvadas a tabella da despeza extraordinaria e os capitulos seguintes:

Secretaria, corpo diplomatico, justificando-se as excepções da Santa Sé e de Haya nas despezas da representação pelas grandes reducções que já soffreram; *Corpo consular, despezas diversas, condecorações, empregados na inactividade, despezas do exercicio findo, transitorio.*

— O sr. ministro das obras publicas tem conferenciado com os srs. Julio Despercher e Carlos Santos, ácerca do cabo dos Açores. Sei que o governo tenciona apresentar brevemente ás camaras uma proposta que assegure o lançamento d'aquelle cabo.

Diz-se que s. ex.ª apresentará um projecto de lei, creando a engenheria municipal, em condições identicas áquellas em que se achava a engenheria districtal.

— O sr. presidente do conselho conseguiu que o prazo para a ratificação do tratado de commercio com o Brazil fosse prorogado por mais dois annos. E' esta uma concessão, que deve ser reputada como de muito valor, pois que o antigo tratado caduca em meiados do proximo mez de junho.

— O 2.º turno de concorrentes aos logares de contadores e distribuidores dos juizes de direito deram hontem as suas segundas provas. Eram 46 e compareceram apenas 40.

— A commissão de inspecção aos predios nomeada pelo governo para Castello Branco já apresentou o seu relatorio. Alli a differença é *pequena*. Excede *apenas* 200 p. c. ao valor constante das matrizes! E por toda a parte assim. E' a grande propriedade que não paga nada, é a pequena a pagar tudo.

— Falleceu aqui o sr. José Joaquim Borges d'Azevedo Ennes. Era um magistrado respeitavel, sempre e em tudo distincto. Teve desgostos e soffreu injustiças na vida de funccionario, por que era integro e independente. Morreu novo, deixando enlutada a classe e os seus muitos amigos. Era juiz e presidente da relação de Gôa.

Falleceu tambem aqui o bem conhecino commerciante sr. Francisco Simões Carneiro, cavalheiro que representou muito na politica progressista e caracter da mais fina tempera. Era um homem abastado e de muito credito. O illustre fallecido figurou muito na politica. Foi deputado algumas vezes e muitas vezes vereador da camara de Lisboa. Era um homem intelligente, mas bom e são.

Y.

—

A' ultima hora.—A commissão de verificação de poderes apresentará ámanhã tres pareceres separados. O que regeita a nacionalidade do sr. conde de Burnay é elaborado pelo sr. Moraes Sarmento, e diz-se que é um trabalho consciencioso e digno.

— Os medicos, reunidos hoje, decidiram representar contra o augmento sobre a classe, por excessivo.

— O logar de contador da comarca de Vagos foi dado ao sr. Pinto Leitão, contador do Alandroal.

Y.

CARTA DA FIGUEIRA DA FOZ

24 DE MAIO DE 1893.

Meu presado amigo.—Desde que a actual vereação municipal d'este concelho se apossou das cadeiras senatoriaes, pouco mais tem feito do que exercer vinganças contra todos os individuos que lhe são adversos, buscando para esse fim os mais insignificantes pretextos. Ha porém quem diga que os illustres senadores são na maior parte dos casos guiados por uma *alma negra* que os arrasta a praticar actos que teem merecido a censura dos seus proprios correligionarios politicos. Não duvido d'isso; mas em todo o caso, a responsabilidade é só d'elles, quer esses actos sejam da sua iniciativa, quer sejam aconselhados por pessoa diversa.

Felizmente, os opprimidos teem na actualidade uma forte escóra no poder judicial d'esta comarca, mas para obterem justiça é preciso gastar dinheiro, que muitos d'elles não possuem, e é por este motivo que a ré lê das vinganças tanto se tem estendido.

Vou expor os factos e apresentar as provas do que digo, para que os leitores do seu jornal possam apreciar devidamente o procedimento da camara municipal d'este concelho.

Na sessão extraordinaria do primeiro de abril proximo findo foi suspenso por trinta dias, sem vencimento, o amanuense da secretaria da camara —Florido da Cunha Gouveia, pelos motivos constantes da parte da acta da mesma sessão, que aqui transcrevo fielmente.

«Disse o presidente que, tendo no dia vinte oito do mez passado, chegado ao seu conhecimento haver fallecido na sua quinta dos Condados o ex-presidente d'esta camara e benemerito figueirense, sr. João José da Costa, determinara ao secretario da camara avisasse todo o pessoal da secretaria para no dia immediato comparecer preparado para acompanhar a camara, no caso de esta se resolver a assistir ao funeral do finado. Tendo o secretario comprido as ordens que lhe dera, procurou-me o amanuense da secretaria d'esta camara Florido da Cunha Gouveia e me declarou que se achava bastante constipado, e por isso, no caso de se não achar melhor pedia o dispensasse da sua comparencia tanto na secretaria, como no enterro; ao que respondi que se effectivamente o seu estado de saude lhe não permittisse comparecer ao serviço e ao enterro, ficava d'isso dispensado. Acontecendo porem que no dia immediato não compareceu na secretaria nem tão pouco no funeral, como lhe havia sido determinado, foi por mim e outras pessoas encontrado não só pouco depois da hora do funeral como durante a tarde a passear. Que como este facto constituia alem de desobediencia uma falta ao serviço da secretaria, propunha fosse chamado perante a camara, afim de ser ouvido, para em vista da sua resposta adoptar a resolução que a camara julgasse conveniente.

Em seguida foi chamado o dito amanuense e sendo-lhe expostos os motivos que levaram a camara a chamal-o e ouvil-o, e que acima se acham consignados, respondeu que era por incommodo de saude que não tinha comparecido ao serviço e ao funeral, e que o facto de ter sido encontrado fóra de casa era motivado por estar actualmente vivendo só, tendo de sair para jantar. E como elle presidente lhe dissesse que o vice-presidente o encontrara longe da sua casa de habitação, já no fim da tarde d'aquelle dia, nenhuma resposta accrescentou. Em seguida foi mandado retirar o dito amanuense, e tendo a camara passado a deliberar, resolveu por escrutinio secreto, e por maioria de quatro votos, applicar a pena de suspensão por trinta dias, sem vencimento, ao mesmo amanuense Florido da Cunha Gouveia»!!!

O facto da suspensão não se dou porque o empregado, que é aliás zeloso e digno, deixasse de cumprir a ordem do presidente da camara, mas porque tem o mau gosto de ser progressista. E aqui tem v. e aqui tem o paiz como se está procedendo n'esta infeliz terra.

Y.

NOTICIARIO

Notas da carteira.—Está completamente restabelecido do incommodo que ultimamente o accommetteu, o nosso muito presado e antigo amigo, sr. Antonio Teixeira Brandão de Vasconcellos, honrado chefe do partido progressista no concelho d'Arouca. E'-nos grato poder dar esta noticia, que por todos os amigos de tão respeitavel cavalheiro será recebida com grande prazer.

— Partiu para Paris com sua ex.ma familia o nosso illustrado amigo e habil escriptor aveirense, sr. Carlos de Faria.

— Tem estado em Aveiro a ex.ma sr.ª D. Hydwiges de Moraes e Costa, digna esposa do nosso presado collega e amigo, sr. dr. Cunha e Costa.

— Já regressou ao Porto o nosso muito presado amigo e distincto clinico, sr. dr. Antonio Maria Mendes Corrêa, que esteve alguns dias na sua casa de Vagos.

— Passou hontem o 3.º anniversario natalicio de um dos filhinhos do nosso presado amigo e illustre medico d'esta cidade, sr. dr. Luiz Regalla. As nossas felicitações sinceras.

— Muito animado, o magnifico jantar com que o sr. Francisco Saraiva Lobo brindou os seus amigos, na quinta-feira ultima, para festejar o seu 23.º anniversario natalicio. Ao *toist* foram-lhe feitas muitas saudes, bem como a todos os seus e a muitos dos cavalheiros presentes.

—No dia 23, no Carvalhal de Mouraz (Tondella), a ex.ma sr.ª D. Maria Antonia de Vasconcellos Rangel de Quadros, esposa do sr. dr. Antonio Marques Perdigão, deu á luz com muita felicidade uma robusta menina. Desejamos á recem-nascida mil venturas, e damos os parabens aos paes, ás ex.mos bisavó e avó, thios e mais familia. O sr. dr. Marques Perdigão é actualmente medico do partido municipal na Villa do Carregal do Sal, onde goza de geraes sympathias e onde tem prestado relevantes serviços, já como facultativo, já como cidadão benemerito. A ex.ma sr.ª D. Maria Antonia é filha do sr. Antonio Rangel de Quadros Oudinot, (já fallecido), natural d'esta cidade e de uma familia bem conhecida em Aveiro, onde tem ainda hoje grande numero de parentes e de consideradores.

Queixas.—Temos em nosso poder um communicado, sobre algumas arbitrariedades que se estão dando na estação do caminho de ferro d'esta cidade, e que realmente se podem considerar sobre modo injustificaveis e violentas.

Lamentamos profundamente ter que dizer do mau serviço que actualmente se faz alli, mas a verdade é que nunca se fizeram na estação de Aveiro as exigencias com que o novo chefe inicia aqui a sua carreira.

O sr. Serrão, que conhece já Aveiro e mereceu em quanto aqui esteve como simples empregado, as sympatias de todos, não devia, a nosso ver, fazer por desmerecel-as agora.

Temos ouvido censuras de quasi toda a gente, porque realmente as coisas alli não correm bem. Por exemplo:

A imprensa, por determinação superior, ia alli sempre que necessitava colher informações de interesse publico, sem que nenhum dos dignos chefes da estação lhe exigisse pagamento. Pois o sr. Serrão, apezar de prevenido da faculdade que fora superiormente concedida á instituição, obrigou um membro d'ella, logo no primeiro dia da sua administração, ao pagamento dos 50 réis da taxa. Não são uns miseros meios tostões que fazem ricos os empregados da estação ou pobres os que teem que os dar. Mas a desconsideração á imprensa é que é um pouco mais para sentir. Ainda assim, não traria-mos para aqui o facto, se outras e muitas irregularidades nos não forçassem a fazêl-o.

Sentimos, repetimol-o, o termos que chegar a este extremo; mas é necessario fazêl-o, custe a quem custar.

Quanto ao communicado, irá no n.º proximo.

Fallecimento.—Falleceu no dia 24 do corrente a ex.ma sr.ª D. Maria do Carmo Godinho, viuva do sr. Miguel Maria Godinho da Silveira Soares de Albergaria, que por muitos annos foi administrador d'este jornal e que pertencia a uma das familias mais honradas e mais estimaveis d'Aveiro. A sua ex.ma filha e a todos os seus, enviamos os nossos sentimentos.

A finada foi sempre muito virtuosa e gosou de geral estima.

Corpo de Deus.—Na proxima quinta-feira, realisa-se aqui a festividade do Corpo de Deus, sahindo de tarde a respectiva procissão, em que vae o estado de S. Jorge, e o po- [illegible] concorrencia de povo, principalmente da Murtosa, Bunheiro, Veiros, etc.

Festividade.—A'manhã festeja-se na egreja de Jesus a consagração do mez de Maria. Constará de missa cantada, sermão e exposição do SS. Sacramento. De tarde haverá Terço e benção do SS. Sacramento e encerração. Os exercicios do mez de Maria ainda continuam até o fim de maio.

Festividades e romarias.—No domingo teve logar, na parochial egreja de Nossa Senhora da Gloria, a festividade em honra do Senhor Jesus Crucificado e a expensas da Irmandade d'esta invocação. Constou de solemne exposição do Santissimo Sacramento, missa cantada a grande instrumental e sermão, sendo orador o sr. padre José Rodrigues Pinto, de Agueda. O seu discurso agradou muito. De tarde pregou o sr. padre Bruno Telles dos Santos, d'esta cidade, o qual mais uma vez provou os seus dotes oratorios. Depois do sermão saiu uma procissão do Santissimo Sacramento, composta das Irmandades do Senhor Jesus da Gloria e Senhor Jesus do Bendito, da Vera-Cruz, clero, grande numero de anjinhos, levando os emblemas da paixão do Redemptor, e a phylarmonica *Aveirense*. Sob o palio era levada a custodia pelo rev.º Prior (encommendado), da Gloria. A procissão, depois de percorrer as principaes ruas da freguezia, recolheu á egreja pelas 7 horas, sendo acompanhada por grande concurso de povo.

O templo achava-se ricamente ornamentado, com festões de veludo e damasco, franjados de ouro e prata. Os altares estavam muito enfeitados. Era grande o numero de flores e luzes, especialmente no altar d'Aquelle, em cuja hora se fazia aquella festividade, que é, sem duvida, uma das melhores que actualmente se fazem em Aveiro.

O atrio do templo estava enfeitado com bandeiras, tropheus, emblemas, galhardetes e muitas pilastras com bandeiras.

E' muito digna de louvor a briosa irmandade do Senhor Jesus, pois não se tem poupado a despezas nem a sacrificios para que as suas festividades se façam com todo o brilhantismo.

— Na segunda-feira teve logar em Requeixo, freguezia d'este concelho, a festividade e romaria de Nossa Senhora do Rozario. Constou de exposição, missa cantada, sermão e procissão. Tocou a phylarmonica *Aveirense*. Prégou o parocho encommendado d'aquella freguezia. Foi grande a concorrencia.

— No mesmo dia teve logar a romaria do Senhor dos Afflictos, em Arnellas, suburbios d'Aveiro. Foi tambem grande a concorrencia, tanto d'esta cidade como da freguezia de Esgueira.

— Tambem teve logar no domingo a festividade e romaria do Espirito Santo na Villa de Vagos, na freguezia de Cacia (concelho de Aveiro) e na de Arcos (concelho de Anadia), havendo em todas muita concorrencia.

— No mesmo domingo houve a festa de nossa Senhora da Piedade no logar d'este nome, freguezia de Espinhel, concelho d'Agueda.

— Na segunda-feira houve a festa e romaria da Senhora de Vagos, na capella da sua invocação, situada no poente d'aquella freguezia. Costuma ser muito concorrida dos povos dos concelhos de Vagos, Ilhavo, Aveiro, Cantanhede, Oliveira do Bairro e de Mira. E' uma das melhores romarias do districto d'Aveiro, e é das mais antigas.

— Na mesma segunda-feira teve logar a festa e romaria do Santo Antonio, no logar do Rego, freguezia de Cacia, d'este concelho.

— Tambem houveram as romarias de S. Geraldo, no logar da Azurva, freguezia de Esgueira, concelho de Aveiro; e em Bulfiar, no concelho de Agueda.

Romaria do Senhor da Pedra.—A'manhã tem logar na freguezia de Gulpilhares, do concelho de Villa Nova de Gaya, aquella concorrida romaria, á beira-mar. D'esta cidade ha para alli comboyos especiaes.

A tourada.—Vae por ahi um enthusiasmo enorme com a tourada que amanhã se deve effectuar na praça do campo de S. João, dada por uma troupe de bons rapazes d'Aveiro e offerecida ás senhoras d'esta cidade. Consta-nos que não ha já nem um bilhete, porque os pedidos foram muitos e a assignatura se tomou rapidamente.

Theatro lisbonense.—A companhia assim denominada deu na quinta-feira a sua recita de despedida com o *Fausto*. Retirou hoje d'Aveiro, onde deixa um bom nome, pois todos os membros d'ella se portaram aqui com toda a dignidade.

Corridas de velocipedes.—N'um dos primeiros dias do mez proximo devem effectuar-se aqui umas brilhantes corridas de velocipedes, promovidas por Mario Duarte, um *sportman* distincto e um infatigavel promotor dos melhores e mais apreciaveis divertimentos locaes.

A inscripção está já aberta em casa d'este nosso sympathico amigo, a quem devem dirigir-se todos os corredores que quizerem inscrever-se. E' uma boa lembrança, esta, pelo que é deveras [illegible]

Espancamento.—Um sujeito que para ahi ha e que é empregado na agencia do Banco de Portugal, espancou hoje de manhã uma rapariga com quem tinha relações, quando ella lhe foi pedir pão para matar a fome ao filho que é d'ambos. A policia prendeu a victima e deixou solto o algoz. O sr. commissario, porém, inteirado do caso pôz a rapariga em liberdade, no que procedeu acertadamente.

A policia, porém, deve mandar para juizo o espancador, que é useiro e vezeiro, e que se abona com altas protecções. Ora as altas protecções não podem valer a criminosos reconhecidos com taes. A justiça, porém é que não tem que vêr com isso. O culpado deve ser castigado. Ou espancou ou não espancou. No primeiro caso o castigo deve seguir-se ao delicto. No segundo caso, que o réu vá em paz para onde não faça dano. E' preciso porém exemplo que contenha os discolos.

O caso do padre Maio.—Thereza de Jesus, mulher do *Serrano*, que tem estado detida no Aljube do Porto ás ordens do sr. commissario de policia d'Aveiro, devia ter vindo hontem para aqui, afim de ser interrogada.

Tempo.—Tem estado um calor insupportavel. Parece improprio da estação. Isto faz prever que a chuva tornará brevemente a visitar-nos e talvez, não faça mal, se não vier acompanhada de trovoada e ventania.

Trabalho no mar.—Ante-hontem não o houve, porque o mar o não permittiu. Hontem amançou e houve serviço em todas as costas. A pesca, que tem sido quasi sempre petinga e chicharro miudo, foi hontem melhor nos ultimos lanços, pois que estes produziram já boa sardinha, que no mercado se vendeu hoje por 2$200 réis o milheiro. A que veio vendeu-se logo, não chegando a offerta para o pedido.

E' justo.—A faculdade de medicina da Universidade de Coimbra, na sua congregação do dia 20, resolveu discutir e apresentar depois ao claustro pleno uma proposta para que as faculdades universitarias, á semelhança do que se acha estabelecido nos principaes institutos congeneres da Europa, possam conferir o grau honorario de doutor ás summidades scientificas, quer nacionaes quer estrangeiras, que, pelos seus estudos e serviços se tornem dignos de tão elevada distincção.

Partiu do sr. dr. Augusto Rocha, a iniciativa d'este pensamento.

Prevenção.—E' do *Elvense* de 25 a seguinte noticia:

«Desde ante-hontem que os regimentos aquartelados em Elvas se acham de prevenção. Não são por emquanto do conhecimento do publico as rasões que determinaram esta medida.»

O que será? perguntamos nós.

Parece que o motivo da prevenção é o receio de movimento politico em Badajoz, de movimento contra o governo actual de Hespanha, dizendo-se que a esse movimento não é indifferente o partido republicano d'aquelle paiz,

Suicidio d'uma senhora.—Suicidou-se em Loulé, a ex.^{ma} sr.ª D. Marianna da Encarnação Bernardino e Brito, esposa do sr. Francisco José Bernardino e Brito. A infeliz, allucinada por desgostos a que não soube ser superior, desfechou um revolver contra o ouvido direito e morreu instantaneamente. Contava apenas 25 annos de edade, e deixa na terra um filhinho de 6 annos.

A ultima freira.—Falleceu a ultima freira professa que existia no convento de Santa Clara de Villa do Conde. Herda o governo os haveres d'aquella casa secular: herda tudo, herda sempre e nada lhe chega!

Casa bancaria.—Entre os annuncios que publicamos hoje, encontram os nossos leitores um da conhecida e conceituada casa bancaria de Mr. M. Valentin & C.ª, de Hamburgo. Chamamos para elle a attenção dos nossos leitores. A annunciada loteria não pertence a qualquer empreza particular, mas ao Estado, auctorisada e garantida pelo governo.

Seminario de Beja.—Para se poder avaliar da magnifica instrucção e forma por que ella é dada aos alumnos d'este acreditado estabelecimento scientifico, damos em seguida a nota do resultado dos exames n'esta epoca:

Theologia:—(1.º anno) n.ºs 1 e 3 approvados *nemine discrepante*, n.º 5 reprovado, n.ºs 6 e 7 approvados *simpliciter*;—(2.º anno) n.ºs 1, 2 e 5 approvados *nemine discrepant*, n.ºs 3, 4 e 6 approvados *simpliciter*, n.ºs 7 e 8 reprovados;—(3.º anno) n.ºs 1 e 4 approvados *nemine discrepante*, n.ºs 2 e 3 approvados *simpliciter*.

Lingua e litteratura portugueza:—N.ºs 1 e 3 approvados, n.ºs 2 e 4 reprovados.

Historia universal e patria:—N.ºs 2, 3, 4, 6 e 7 approvados, n.ºs 1 e 5 reprovados.

Geographia:—Externos 1, approvado.

Philosophia racional e moral:—N.º 1 approvado;—externos 2, sendo 1 approvado, o outro desistiu.

Latim:—(1.º anno) n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 approvado, n.º 7 desistiu.

Mathematica:—(3.º e 4.º anno) n.ºs 1, 2, 3 e 4 approvados; externos 1, approvado.

Introducção:—(1.ª parte) n.ºs 2, 3, 4 e 5 approvados, n.º 1 reprovado;—(2.ª parte) n.º 1 approvado, n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6 desistiram;—(3.ª parte) n.ºs 1, 3, 4, 5 e 6 approvados, n.º 2 desistiu.

Dezenho:—(1.º anno) n.ºs 1 e 2 approvados, n.º 3 desistiu;—(2.º anno) n.ºs 1, 4, 5, 6 e 7 approvados, n.º 2 reprovado, n.º 3 desistiu;—(3.º anno) 1 approvado.

O seminario de Beja tem professores competentissimos, exercendo alli o logar de vice-reitor o nosso prezado amigo e esclarecido escriptor, sr. padre José Ançã.

A's juntas de parochia.—O *Guia dos corpos administrativos* contém a Reforma Administrativa, approvada por decreto de [illegible] de agosto de 1892 que tão fundamente alterou as disposições do Codigo Administrativo de 1886, na parte respectiva ás juntas de parochia, comprehendendo tambem todas as alterações que o referido codigo tem soffrido desde a sua publicação até ao presente.

Esta obra é utilissima aos presidentes das camaras municipaes, administradores de concelho, membros das commissões districtaes, juntas de parochia, etc., etc. Poucos exemplares já restam da edição. Custa 220 réis, *franco de porte*. Pedidos ao editor A. José Rodrigues, rua Luz Soriano, 100, 1.º—Lisboa.

A exposição de Chicago.—Entre as curiosidades historicas que os americanos apresentam na exposição universal de Chicago, nota-se o sino chamado da Liberdade, que existe em Piladelphia. Este sino, que tocou muitas vezes a rebate por occasião da guerra da independencia, foi enviado para Chicago em um wagon expressamente construido para esse fim. O transporte fez-se com grande pompa, e foi com a mesma solemnidade que a preciosa reliquia foi recebida em Chicago. Para evitar qualquer incidente desagradavel, tomaram-se todas as precauções para que o celebre *sino chegasse ao seu destino sem* o menor inconveniente.

Os dias 24, 25 e 26 d'este mez estão destinados para a audacia na exposição de verdadeiras massas coraes.

Segundo affirma um correspondente, o *Elias*, de Mendelssoh, será executado por um côro de 600 vozes, e a *Creação* de Haydan, pelo Chicago Festival Chorus, composto de 1:200 vozes. Tambem haverá um côro de creanças composto de 1:400 vozes, e que se fará egualmente ouvir na exposição. Alem d'estas audições orpheonicas, haverá concertos para os quaes os americanos escripturaram as mais célebres notabilidades artisticas.

—A secção portugueza na exposição de Chicago abrange quatro arcos da Galeria de Viticultura, confrotando da direita com a secção dos vinhos de Campagne e da esquerda com um restaurante, com o qual talvez possa vir a ser contratada a prova dos vinhos portuguezes. A installação tem duas portas de entrada, havendo tambem uma escadaria para o andar terrio; no fundo e nas extremidades d'essa escadaria ha logares para garrafas. No meio da installação ha piramides de cascos, caixas, garrafas e no fundo um amplo logar para garrafas em grupos de differentes formatos. A um dos cantos fica o escriptorio do delegado da Associeção Commercial. A fachada da installação é muito graciosa. Compõe-se de quatro arcos, nos intervallos dos quaes e no cimo das pilastras ha piramides de garrafas e de barris, muito bem dispostas. Na frente da installação fluctua a bandeira portugueza e nos dois arcos do centro, por baixo do escudo das armas portuguezas lê-se n'um: «Portugal», e n'outro: «Associação Commercial do Porto».

Naufragio.—O melhor cruzador que o Brazil possuia, naufragou. Sobre o caso receberam-se os seguintes telegrammas:

LONDRES, 23.—Com respeito ao naufragio do cruzador brazileiro «Almirante Barroso», participado pelo «Lloyd», ainda não se receberam aqui pormenores.

SUEZ, 23, t.—A corveta brazileira «Almirante Barroso» naufragou perto de Ras-Garib, no golpho de Suez. A corveta navegava com todas as velas e a todo o vapor. Levava piloto arabe a bordo. A agua invadiu o navio até á segunda coberta. Os officiaes e tripulantes desembarcaram, menos um que morreu. A canhoneira ingleza «Dolphin» e o yacht do khediva «Aida» partiram hontem mesmo em soccorro do «Almirante Barroso».

ISMAILIA, 23, m.—O «Almirante Barroso» foi ao fundo. Está dez pés d'agua acima da coberta.

A cura da loucura.—Pelo que noticia uma revista italiana, o professor Alboni descobriu o meio de curar a loucura; a revista, porém, guarda profunda reserva sobre os recursos empregados pelo medico napolitano para conseguir o que até agora parecia incuravel. O professor Alboni, tendo sido visitado por varios jornalistas com o fim de conhecerem algumas partticularidades ácerca do descobrimento, respondeu-lhes que ainda levará tres ou quatro mezes a saber-se de um modo positivo se questão de tal magnitude póde dar-se como resolvida. Alboni não quiz adeantar juizos que em seguida poderão ser corrigidos por novas experiencias, e pediu á imprensa que não publique até então noticia alguma sobre o assumpto.

Entretanto parece que Alboni, para o curativo da loucura, applica uma substancia que se assimilha bastante com o ether.

Os infantes hespanhoes em Washington.—Os infantes hespanhoes D. Eulalia e D. Antonio tiveram uma recepção muito cordial e enthusiastica em Washington, onde chegaram no dia 19. Pelas ruas de transito era enorme a multidão, que victoriou os infantes. Um correspondente diz com data de 20:

«Clevelande recebeu hoje com toda a solemnidade os infantes D. Eulalia e D. Antonio. O presidente dos Estados-Unidos estava rodeado de ministros e principaes funccionarios. A recepção foi mais cordial que ceremoniosa. Os infantes foram recebidos na Casa Branca por Clevelane e pela esposa d'este. Os infantes cumprimentaram o presidente da republica, entregando-lhe a mensagem da rainha-regente de Hespanha. Nas ruas a ovação recebida pelos infantes foi enthusiastica. As tropas formavam alas pelas do transito. De tarde, o presidente de republica foi pagar a visita dos infantes cam todas as solemnidades da rubrica. A infanta D. Eulalia tambem foi visitada pela esposa de Clevelane e pelas dos ministros. A demora dos infantes em Washington será mais longa do que se esperava, pois preparam-se novas festas em sua honra.»

O panico nos theatros.—No theatro da Comedia Franceza, de Paris, houve ultimamente verdadeiro panico quando se estava representando o quinto actos dos *Effrontés*. Estavam os actores Borgy e Ballet em scena, quando de repente se ouviu um ruido prolongado, similhante a uma especie de crepitação. Immediatamente se levantaram os espectadores, julgando que o fogo se manifestára no theatro. Durante alguns momentos o panico foi bastante intenso: A's portas da sahida agglomerava-se muita gente que se empurrava e contundia. O ruido fôra produzido pelo ventilador, e não havia fogo. Um actor gritou então do palco que socegassem, que não havia perigo algum. Os espectadores seguiram pouco a pouco este conselho, e momentos depois o espectaculo pôde ser terminado sem mais incidente.

As attribulações de um velocipedista.—Os jornaes estrangeiros referem que o velocipedista Lenz, que resolveu atravessar a China em velocipede, tem encontrado as maiores difficuldades em realisar o seu plano, por causa da hostilidade dos habitantes. Ao chegar a Tchong, o viajante foi alvo de uma demonstração hostil por parte da multidão. Ouvia-se gritar: Matemol-o! E as pedradas choviam como uma saraivada. O povo imaginava que estava na presença de um demonio que surgira sobre a terra. Felizmente Lenz pôde conseguir que o escutassem, e mostrando o mechanismo do velocipede, executou em seguida alguns exercicios. Isto acalmára o furor da multidão e permittiu ao *viajante seguir o seu caminho sem* mais incidente.

TRATADO DE COMMERCIO COM A HESPANHA

O sr. ministro dos negocios estrangeiros apresentou á camara dos deputados o tratado de commercio com a Hespanha, e do qual em seguida publicamos o texto:

Artigo 1.º—Haverá inteira liberdade de commercio entre os subditos das duas Altas Partes contratantes, os quaes não serão sujeitos, em rasão do seu commercio ou industria, nos portos, cidades, ou quaesquer logares dos respectivos Estados, quer ahi se estabeleçam, quer ahi residam temporariamente, a outros, ou maiores tributos, impostos ou contribuições, de qualquer denominação que sejam, do que aquelles que pagarem os nacionaes. Os privilegios, immunidades e outros quaesquer favores de que gosem, em materia de commercio ou industria, os subditos de uma das Altas Partes contratantes, serão communs aos da outra.

Art. 2.º—As Altas Partes contratantes obrigam-se a não estabelecer, uma a respeito da outra, prohibição alguma de importação ou de exportação que ao mesmo tempo não seja extensiva a outras nações.

Este principio não se applicará:

1.º A' importação, nem á exportação nem ao transito de mercadorias que são ou vierem a ser objecto de monopolios do Estado.

2.º A's mercadorias—estejam ou não mencionadas no presente tratado—para as quaes uma das Altas Partes contratantes julgar necessario estabelecer prohibições ou restricções temporarias de entrada, de saida e transito por motivos sanitarios, para evitar a propagação de epizootias ou a destruição das colheitas, e tambem por causa e na previsão de acontecimentos de guerra.

Art. 3.º—Os productos do solo ou da industria de qualquer natureza, originarios de um dos dois paizes que forem importados no outro, não poderão ser sujeitos a direitos de barreiras ou de consumo, cobrados por conta do Estado, das provincias ou dos municipios, superiores áquelles que pagam ou vierem a pagar as mercadorias similares de producção nacional.

Art. 4.º—Os industriaes e negociantes, e bem assim os caixeiros viajantes portuguezes que tenham de percorrer Hespanha por conta de uma casa portugueza, e reciprocamente os industriaes e negociantes, assim como os caixeiros viajantes hespanhoes, que tenham de percorrer Portugal por conta de uma casa hespanhola, poderão, sem ficar sujeitos, em Portugal ou Hespanha, a qualquer imposto industrial, fazer ahi as compras ou vendas necessarias á sua industria, e receber encommendas. Estes caixeiros viajantes poderão levar comsigo amostras, mas não mercadorias.

Esta isenção no referido imposto obter-se-ha mediante certificado de identidade confórme o modelo A junto a este tratado.

Art. 5.º Os objectos de oiro e prata importados de um dos dois Paizes serão sujeitos, no outro, ás leis e regulamentos estabelecidos sobre contrastaria.

Art. 6.º Os portuguezes em Hespanha e os hespanhoes em Portugal gosarão do tratamento estabelecido ou que se estabelecer nos Tratados especiaes a respeito da propriedade de marcas, modelos ou desenhos industriaes e commerciaes. A' falta de Tratados, os subditos de cada uma das duas Nações gosarão, na outra, das vantagens que as respectivas leis concederem aos nacionaes.

Art. 7.º Portugal e Hespanha garantem-se reciprocamente que nenhum outro Paiz receberá de futuro tratamento mais vantajoso no que disser respeito a depositos, reexportação, transito, baldeação e navegação em geral.

Art. 8.º Os productos do solo ou da industria mencionadas na tabella A, annexa ao presente Tratado, serão livres de direitos de importação, exportação ou transito, no commercio pelas estradas ordinarias ou vias ferreas da fronteira entre Portugal e Hespanha, e pelos rios que servem de limite aos dois Paizes.

Art. 9.º Os objectos dos dois paizes contratantes, que se enumeram na tabella B, annexa ao presente Tratado, circularão livremente pela fronteira de terra de ambas as Nações e pelos rios que lhe servem de limite, mediante o cumprimento das formalidades que se estabelecem na mesma tabella.

Art. 10.º Os productos do solo e da industria hespanhola, mencionados na tabella C, annexa ao presente Tratado, serão admittidos em Portugal quando forem importados por mar directamente, mediante o pagamento dos direitos estabelecidos na mesma tabella.

Art. 11.º Os productos do solo ou da industria portugueza enumerados na tabella D, annexa a este Tratado, serão admittidos em Hespanha, quando forem importados por mar directamente, mediante o pagamento dos direitos que se fixam na mesma tabella.

Art. 12.º As duas Altas Partes contratantes reservam-se a faculdade de conceder a outros paizes os direitos convencionaes das tabellas C, e D.

Não se outorgará, todavia, a terceiro Paiz reducção alguma nos direitos das ditas tabellas C e D, sem que as duas Altas Partes contratantes se ponham de previo accordo.

Art. 13.º Os productos do solo ou da industria de Hespanha, enumerados na tabella E, annexa a este Tratado, não estarão sujeitos, em Portugal, a outros ou maiores direitos do que os fixados ou que se fixarem para os seus similares de outra nação.

Art. 14.º Os productos do solo ou da industria de Portugal, mensionados na tabella F, annexa a este Tratado, não estarão sujeitos, em Hespanha a outros nem a maiores direitos do que os estabelecidos ou que vierem a estabelecer-se para os seus similares de outro para este paiz.

Art. 15.º Cada uma das Altas Partes contratantes poderá exigir que o importador, para justificar que os productos são de origem ou de fabrico do Paiz exportador, apresente, na alfandega do Paiz importador, uma declaração official, segundo o modelo B, annexo ao presente Tratado, feita perante as auctoridades locaes do ponto da procedencia ou deposito, pelo producto ou fabricante, ou por qualquer outra pessoa por elle devidamente auctorisada.

Tambem se poderá exigir a apresentação de documento passado pelas auctoridades aduaneiras em que se certifique a procedencia dos productos de terceiro Paiz que passarem em transito pelo territorio de qualquer das Partes contratantes.

As auctoridades do Paiz importador ou d'aquelle Paiz por onde se effectuar o transito dos productos a que se refere este artigo, poderão exigir a legalisação consular da assignatura das auctoridades que authenticarem os documentos de que se trata.

O emolumento consular correspondente a este acto será de 900 réis em Portugal e de 5 pesetas em Hespanha.

As disposições d'este artigo não se applicam ás mercadorias da tabella A, quer sejam importadas por mar quer por terra.

Art. 16.º Os objectos sujeitos a um direito de entrada, que sirvam de amostras e que sejam importados por caixeiros viajantes serão admittidos por ambos os Paizes em franquia temporaria, medeante as formalidades de alfandega necessarias para assegurar a reexportação ou pagamento dos direitos

Art. 17.º O regimen para o commercio fluvial e maritimo, por caminhos ordinarios, serviço das alfandegas e repressão de fraudes estabelecer-se-ha por meio de regulamentos especiaes que de commum accordo adoptarão as Partes contratantes em conformidade com as bases dos appensos d'este Tratado, que versam:

1.º Sobre o commercio por caminhos ordinarios da fronteira de terra de ambos os Paizes;

2.º Sobre o commercio pelos rios que servem de limite a Portugal e Hespanha;

3.º Sobre o commercio maritimo;

4.º Sobre a vigilancia e repressão do contrabando e das fraudes.

Art. 18.º Os transportes pelas vias ferreas internacionaes de ambos os Paizes ficarão sujeitos ás disposições contidas no regulamento que fórma o appenso n.º 5 annexo a este Tratado.

Art. 19.º A policia costeira e de pesca de ambos os paizes ficará sujeita ás disposições contidas no regulamento que fórma o appenso n.º 6 annexo a este tratado.

Art. 20.º Cada uma das duas altas partes contratantes poderá impor aos navios mercantes da outra potencia, e ao respectivo carregamento os encargos que julgar convenientes com destino a obras de portos ou serviços de alfandegas. Mas, em caso algum, esses encargos, que devam satisfazer os navios de um dos paizes nos portos do outro, serão superiores áquelles que pagarem os navios nacionaes.

Art. 21.º As disposições d'este tratado não são applicaveis ao commercio de cabotagem, o qual se regerá pelas leis e regulamentos de cada paiz e pelos principios contidos nos regulamentos que constituem os appendices n.ºs 3.º e 5.º.

Art. 22.º As franquias de direitos estabelecidas na tabella A, não poderão ser concedidas a terceiro paiz sem que préviamente estejam de accordo as duas altas partes contractantes.

Art. 23.º Portugal reserva-se o direito de conceder ao Brazil vantagens especiaes, que não poderão ser reclamadas por Hespanha como consequencia do cumprimento das clausulas do presente tratado.

Art. 24.º Os productos portuguezes procedentes de portos de Portugal não estarão sujeitos em Hespanha ás sobretaxas que estabelece a tarifa especial n.º 4 da pauta hespanhola vigente, ou a qualquer outra que venha a ser estabelecida de futuro.

No caso de Portugal estabelecer sobretaxas analogas ás da sobredita tarifa especial, não serão sujeitos a ellas os productos hespanhoes procedentes de portos de Hespanha.

Art. 25.º As disposições geraes do tratado e dos seus appensos e tabellas A, B, C, D, E, F, entrarão em vigor em acto successivo á ratificação do presente tratado.

As disposições que devam ser objecto de regulamento especial irão tendo execução, á medida que os governos de ambos os paizes approvem os respectivos regulamentos.

Art. 26.º As disposições d'este tratado são applicaveis por parte da Hespanha ao seu territorio da peninsula, ilhas Baleares e Canarias; e por parte de Portugal ao seu territorio da peninsula e archipelagos da Madeira e Açores.

Art. 27.º O presente tratado e os appensos estarão em vigor durante dez annos, a contar do dia da troca das ratificações, que se effectuará com a brevidade possivel.

Concluido este praso, se uma das altas partes contratantes não tiver manifestado á outra, com um anno de antecedencia, o desejo de alterar ou modificar o estipulado, o tratano continuará em vigor por periodos successivos de cinco annos, emquanto não fôr denunciado com a mesma antecedencia de um anno á terminoção do periodo em que deva cessar.

Em fé do que os respectivos plenipotenciarios assignaram este tratado e lhe pozeram o sêllo das suas armas.

Feito em Madrid, em duplicado, aos 27 de março de 1883.

(L. S.)—*Conde de S. Miguel.*

Propostas de fazenda

(Continuação)

Companhia (sociedade anonyma) de qualquer especie, commercial, fabril ou industrial, não comprehendida na carta de lei de 9 de maio de 1871: 15 p. c. sobre a importancia dos juros e dividendos, fundos de reserva e amortisação, valor de construcções ou compra de predios, e mais verbas que representem lucros do seu movimento no anno anterior ao do lançamento, e augmentem os direitos dos accionistas em relação ao presente ou ao futuro; deduzindo-se, sómente, a parte proveniente de titulos de divida fundada, rendimentos de predios inscriptos na matriz da contribuição predial, acções de quaesquer Bancos ou sociedades sujeitas a este ou identico imposto, e contratos de supprimentos com o governo para pagamento das classes inactivas.

Para os effeitos fiscaes todos os lucros d'estes estabelecimentos são considerados como produzidos nas respectivas sédes.

Cortiça (fabrica de preparar): cada caldeira, 30$000.

Cortumes (fabricante de): Cada metro cubico da capacidade dos caixões, tanques, tinas ou cubos em exercicio; inclue-se a capacidade da parte dos caixões denominada «olho», 1$600.

Directores, gerentes, conselheiros fiscaes e thesoureiros de sociedades anonymas de qualquer especie, sobre os seus respectivos vencimentos, gratificações ou honorarios, 15 p. c.

Docas fluctuantes (dono ou emprezario de): Cada uma, 50$000.

Eiras com trilho e gado para debulhar cereaes, que não sejam de lavra propria (alugador de): Cada quinze dias de trabalho, 1$500.

Empregados das Companhias ou emprezas de caminhos de ferro: Sobre os seus vencimenios, 10 p. c. As collectas d'estes empregados serão lançadas no concelho ou bairro onde fôr a séde da Companhia ou empreza.

Empregados de compromissos maritimos, quando exerçam a sua industria exclusivamente a bordo dos navios: Sobre os seus vencimentos, 10 p.c.

Empregados de escriptorio, chefes, sub-chefes e fiscaes de serviço de companhias ou emprezas de viação de qualquer natureza: Sobre os seus vencimentos, 10 p. c. As collectas d'estes empregados serão lançadas no concelho ou bairro onde fôr a séde da Companhia ou Empreza.

Empregados publicos do estado e de quaesquer corporações, que percebem emolumentos, tenham ou não vencimento pelo thesouro, sobre a importancia dos emolumentos individualmente recebidos, ou sobre o liquido distribuido pelos cofres ou thesoureiros das competentes corporações, onde os haja, 15 p. c. Esta taxa será paga por meio de guia, mensalmente passada pelo chefe da corporação ou repartição, quanto aos emolumentos distribuidos por qualquer cofre ou thesoureiro, e por meio de estampilhas, colladas nos respectivos titulos, diplomas, autos, papeis avulsos e outros documentos, quanto aos emolumentos cobranos individualmente. Em relação a estes, porém, a taxa recahirá sómente sobre dous terços, quando percebidos pelos seguintes empregados: escrivães dos juizos e tribunaes de justiça, do civel e crime; escrivães e secretarios dos Tribunaes de Commercio; administradores dos concelhos e bairros e respectivos escrivães; escrivães de fazenda; tabelliães de notas e conservadores do registro predial; sendo o terço deduzido a compensação das despezas que estes funccionarios téem a satisfazer pelos emolumentos, e que, nos termos das leis em vigor, devem ser attendidas para as lotações dos lugares.

Espectaculos publicos (emprezarios, companhias e actores ou sociedades de qualquer modo constituidas, para): De uma recita completa ou producto de uma enchente no respectivo local, sem deducção de despezas: Por cada mez de trabalho seja qual fôr o numero de dias, 10 p. c. A's companhias ambulantes exigir-se-ha o pagamento adiantado das respectivas collectas ou fiador idoneo, que por estas responda, sem o que não poderá a auctoridades administrativa conceder a competente licença.

Estamparia de tecidos (fabrica de): Tendo dez mezas ou menos de estampar á mão, com moldes, 33$000; cada mesa a mais, 4$200. Cada rolo de estampar contar-se-ha por vinte mesas, e cada perrotino por dez mesas. Com machinismo de vapor ou agua: Cada machina de estampar, 210$000.

Farinhas (fabrica de) com machinismo a agua ou a vapor para moer, peneirar e classificar as farinhas, sem fazer pão nem bolacha: Cada par de mós ou cada cylindro, 63:000. Quando a fabrica sómente moer: Cada par de mós ou cada cylindro, 42$000.

Fiação de algodão, lã ou linho (fabrica de): Cada dez fusos movidos por agua, vapor ou cavalgadura, quer sejam para trama, urdidura ou para torcer, 1$200; cada dez fusos movidos a mão, 300 réis; por menos de dez fusos nada se paga, nem tambem pelas fracções dos multiplos de dez.

Gaz para illuminação, não sendo de sociedade anonyma (fabrica de): Cada metro cubico de capacidade bruta dos gazometros, 50 réis.

Gêlo artificial (fabrica de), 25$000.

Industrias por motor a vapor: As industrias mencionadas n'esta tabella quando exercidas por motor a vapor, e não estejam como taes especificadas, pagarão sobre a respectiva taxa, 25 p. c.

Jumentos (alugador de): Nas terras de 1.ª ordem, de cada um, 1$800; nas terras de 2.ª ordem, de cada um, 1$000; nas terras de 3.ª ordem, de cada um, 600 réis; nas outras terras nada se paga.

Leite (o que tem animaes sem emprego na agricultura e sómente para a venda de): Nas terras de 1.ª e 2.ª ordem, cada vacca, 5$000; em todas as outras ordens de terra, cada vacca, 2$500; nas terras de 1.ª e 2.ª ordem, cada cabra, 800 réis; nas terras de 3.ª ordem, cada cabra, 400 réis; em todas as outras, nada se paga.

Linho (engenho ou fabrica, exclusivamente destinada a amassar e pisar o linho) não sendo de producção propria: cada cylindro, movido, por agua, bois ou cavalgaduras, 2$000; cada cylindro, moido á mão, 1$000.

Linho (estabelecimento de assedar): Cada operario, 5$000.

Louça ordinaria de barro (fabricante de): Nas terras de 1.ª e 2.ª ordem, cada forno, 12$000; em todas as outras, cada forno, 4$000.

Louça ordinaria ou commum de pó de pedra, (fabrica de): Cada forno, seja qual fôr o seu destino, 21$000.

Louça de porcellana (fabrica de): Cada forno, seja qual fôr o seu destino, 42$000.

Luz electrica para illuminação, não sendo de sociedade anonyma (fabrica de): Por kilowatt ou facção de kilowatt da potencia util das machinas dinamo-electricas, funccionando simultaneamente, 200 réis.

Madeiras (fabrica de injectar): Quande empregue até cinco operarios, 21$000; cada operario a mais, 2$000.

Massa ou polpa de madeira (fabrica de) a vapor: Cada caldeira, 50$000.

Mestre de postas e outros individuos, incluindo os arrematantes, que forneçam cavalgaduras para serviço dos correios, mala-postas, diligencias ou emprezas analogas: Cada cavalgadura, 6$000.

Moinhos de agua, azenhas e turbinas, onde se moe grão, quando não seja só para consumo do proprio dono: Sobre a respectiva renda, 12 p. c.

Moinho de vento ou atafona, onde se moe grão, quando não seja só para; consumo do proprio dono: Sobre a respectiva renda, 6 p. c.

Navios para fretar (dono de, não sendo classificado negociante): Para navegação de longo curso, cada tonelada bruta systema Morsoom, 300 réis para navegação de cabotagem, cada tonelada bruta, idem, 150 réis.

Neve (dono ou arrendatario de poços de); Cada poço 25$000.

Oleados ou encerados (fabrica de): Com mesas de estampar, 50$000; além d'esta taxa, de cada mesa, 3$500.

Papel para escrever ou imprimir (fabrica de) sendo continuo o fabrico e com motor a vapor ou agua: Cada cylindo de triturar, 84$000. Não sendo continuo, tenha ou não motor a vapor ou agua: Cada tina, sendo mais de quatro, 16$000; até quatro tinas, cada uma, 8$400.

Papelão ou papel pardo (fabrica de): Cada tina, 8$400.

Pisão (estabelecimento do apisoar panno, com machinismo): Tendo até dous martellos, 8$400; tendo mais de dous até seis martellos, 16$800; cada martello a mais, 3$300; sem machinismo, cada operario, 2$500.

Polvora ou dynamite (fabrica de): Tendo até cinco operarios, 30$000; cada operario a mais, 3$000; tendo um só operario, e fabricando sómente polvora de minas ou bombarda e de caça, 3$000; tendo um só operario e fabricando sómente polvora de minas ou bombarba, 1$500.

Prensa, estabelecimento exclusivo de apertar e dar lustro a pannos: Cada prensa, 3$500.

Productos chimicos (fabrica de): Tendo até 5 operarios, 84$000; cada operario a mais, 8$400.

Rolhas de cortiça (fabrica de): Quando empregue até cinco operarios, 25$000; cada operario a mais, 2$500.

Sabão duro, molle ou sabonete (fabrica de): Por uma ou mais caldeiras que contenham cinco hectolitros ou para menos, 42$000; cada hectolitro a mais, 4$200. Até ao maximo de 1:500$000.

A collecta, a que estão sujeitas estas fabricas, deve ser calculada em relação aos hectolitros que poderem conter as caldeiras, conforme as declarações dos peritos chamados para proceder a medição.

Sebo (fabricantes de vélas de): Empregando até seis operarios, 25$000; cada operario a mais, 4$000.

Seges, carruagens, caleças, liteiras, diligencias ou outros vehiculos similhantes, quando não sejam destinados a funeraes (alugador ou emprezario de): Nas terras de 1.ª ordem, cada cavalgadura, 8$400; nas de 2.ª ordem, 6$300; nas de 3.ª ordem, 4$200; em todas as outras, 2$500.

Serrar madeiras ou pedras (fabrica de): Com machinismo completo a vapor ou agua, 126$000; por agentes braçaes ou pequenos e accidentaes motores de agua, cada operario, 4$000.

Singeleiro ou alugador de bois ou vaccas, cada junta, 1$500.

Sumagre (fabrica de): Cada mó ou galga, 4$000.

Tecidos de algodão, linho, lã ou seda (fabrica de): Cada tear mechanico movido a vapor, agua ou cavalgadura, sendo circular, 12$000; cada tear á mão, 1$600; não especificado, 6$300.

~~Telha ou tijolo (fabrica de)~~: Cada operario, 1$600. Sendo a vapor: Além da taxa dos operarios: Cada cavallo de vapor, 4$500.

Tinturaria (fabrica, officina ou estabelecimento de tingir zuarte, fio ou quaesquer fazendas que não sejam roupas usadas): Tendo até seis dornas, 25$000; cada dorna a mais, 4$200.

Tosador (estabelecimento de tosar pannos): Cada tesoura, movida por agua, 4$200; cada tesoura, movida á mão, 2$100.

Vidro ou crystal (fabrica de): Cada forno de fusão, 50$000.

NOTAS Á TABELLA A

1.ª Para o lançamento da collecta por indicadores especiaes mechanicos devem contar-se todos elles, quer trabalhem ou não effectivamente todo o anno; mas no total da collecta se fará o abatimento de 10 p. c., como compensação dos que não trabalham continuamente, excepto quando houver um só indicador.

2.ª Nos indicadores por operarios, as mulheres e os que tiverem menos de 16 ou mais de 60 annos, serão incluidos, nos elementos da collecta, sómente por metade do seu numero. As mulheres menores de 14 annos serão contadas pela quarta parte do seu numero.

3.ª Não se contarão como operarios os filhos não casados, a mulher, os irmãos e os paes de qualquer individuo, trabalhando com o chefe da familia em sua propria casa ou officina.

a) As mulheres, que, como operarias ou officiaes de qualquer officio, estejam sujeitas á taxa, só pagarão metade d'ella.

b) As mulheres menores de 14 annos, e os homens menores de 16, não serão sujeitos a taxa como operarios ou officiaes de qualquer officio.

4.ª As taxas d'esta tabella relativas a industrias, cujo exercicio regular seja periodico ou interpolado, são devidas por inteiro, não havendo direito a annullação por trimestres.

5.ª Na applicação das verbas d'esta tabella, o dizer especial prefere ao dizer geral, porque a mesma industria possa ser collectada.

(*Continua.*)

EMILIO CASTELLAR E A REPUBLICA

Intervistado por um jornalista sobre as questões politicas de Hespanha, o eminente parlamentar accentuou pelas palavras seguintes o seu procedimento:

«—A ninguem causa mais terror do que a mim, o triumpho dos demagogos, e pedir mais direitos e mais liberdades, é trabalhar para os socialistas e anarchistas... e para os federaes, que, com os seus incomprehensiveis regionalismos são mais perturbadores que os proprios anarchistas e socialistas. Não, mil vezes não!... Antes da demagogia, tudo, absolutamente tudo! Eu disse que as republicas devem ser christãs e conservadoras, e agora digo que melhor, cem vezes melhor que uma republica que não seja conservadora nem christã, é uma monarchia democratica. Tudo que se faça contrario a estas idéas servirá apenas para facilitar a destruição da patria, e a minha patria vale muito para que se amesquinhem os seus esplendores em satisfação dos caprichos pactistas de Pi ou das extravagancias Kronistas de Salmeron.

E depois de uma uma interrupção:

— Pela patria, aconselho os meus amigos que se conformem com as instituições vigentes e que ingressem no partido liberal, e pela patria, já o fizeram alguns, e pela patria fal-o-hão todos.»

Vê-se por estas palavras como Castellar, elucidado por um profundissimo estudo de historia, abandonou as illusões phantasiosas de uma democracia exagerada para abraçar o verdadeiro ideial de todos os espiritos racionalmente orientados: a harmonia da ordem com a liberdade, a qual é tão incompativel com os excessos de demagogia, como com as antedencias do absolutismo. Estudem attentamente as palavras do illustre tribuno todos os democratas de aspirações verdadeiramente desinteressadas e patrioticas.

CARTA DE GOES

24 DE MAIO DE 1893.

O ADMINISTRADOR SUBSTITUTO DO CONCELHO

Amigo redactor.—Já mais d'uma vez temos dito e publicado o que é Francisco Ignacio Dias Nogueira, que o actual sr. governador civil, conselheiro Neves e Sousa achou azado para ser o seu representante n'este concelho. E não nos enganámos nem exagerámos tendo dito que este homem é um inconsciente, dominado pelo thio, que é o administrador effectivo, tambem elevado a essa cathegoria pelo mesmo sr. governador civil, pois tem sido administrador substituto.

Ora aquelle substituto está muito abaixo do ponto que indica a medida a que devem chegar os que teem a seu cargo o defender, com independencia e dignidade, a manutenção da ordem publica, e sustentar e fazer respeitar ar regalias e immunidades dos seus concidadãos, bem como a honestidade e bom criterio na intervenção immediata da sua auctoridade.

Nada d'isto conhece o sr. Ignacio. O seu facciosismo propositadamente adoptado para se tornar celebre, saliente e conhecido, leva-o á pratica de torpezas de tal ordem, e n'esta parte tem tido sorte, tendo aproveitado bem os maleficios e escandalos em materia de recenseamento eleitoral, pelos quaes o sr. João Franco o aproveitou com o fim de que *continue*. Mas póde o galopim alugado querer continuar a satisfazer as indicações dos que o sustentam, por todos os modos e feitios, que não conseguirá que os eleitores progressistas sejam riscados do recenseamento: havemos de seguil-o com o fim de que os tribunaes façam justiça, enxotando para longe o atrevido e audaz pigmeu. O que vamos referindo ácerca d'este parasita, não significa importancia á sua pessoa, porque, se se lhe tirar o manto auctoritario com que se adorna actualmente, fica um esqueleto de tal ordem asqueroso, que apenas o Boqueiro se lhe aproximará.

Este famoso Chicarola, nome ou appellido porque é mais conhecido, favorecido pelo deputado do circulo Albino de Figueiredo, conselheiro governador civil, e na parte respectiva o sr. João Franco, cuja honrosa nomeação lhe respeita, onde estiver attribuição sua que vá ferir ou mesmo desagradar a qualquer progressista da localidade e adversario de seu thio Manuel Ramos, eil-a em pratica, dê o que dér.

Veja v., e o publico, se o facto ou acontecimento que vamos narrar-lhe prova ou não a incapacidade e inaptidão para o cargo que elle exerce.

O concelho tem um facultativo do partido municipal, que se chama Antonio Augusto Pereira Cardoso, tão serio, tão grave e tão pouco partidario, que se acha prounanciado por se prestar a satisfazer os caprichos eleitoraes do sr. Manuel Ramos, administrador licenceado, como facultativo no exercicio de suas funcções.

Este homem, apaixonado diabolicamente por uma actriz de feira e barata, protege-a. Vindo ha tempo aqui dar algumas representações, attraira a affeição e sympathia do novo perseguidor dos progressistas locaes, que a mandou voltar de novo, com o fim de continuar a admirar-se, já se vê, dos seus altos merecimentos dramaticos, mirando maliciosamente a unica, a feliz, a afortunada e bem ditosa das suas prodigalidades e altos conhecimentos n'esta especie... Dadas que foram duas recitas n'esta cidade, alguem se lembrou de que fossem repetil-as á Varzea. Esta lembrança, classificada feliz, pelo substituto do administrador e facultativo Cardoso, tem logo o apoio do administrador effectivo, mas licenceado Manuel Ramos, visto que se tractava de ser o partido agradavel ao medico Cardoso, seu correligionario para todos os effeitos. Posta em pratica a lembrança encarregou-se de cumpril-a na Varzea um triunvirato *cachimbana*, composto do mestre escola Custodio e dos seus adjuntos Cezar e Braz, que distribuiram os respectivos papeis, desempenhando cada um, com zelo, aptidão, energia e animo vigoroso o que coube a cada uma das suas especialidades. O mestre escola submetteu ao tablado do palco as mezas que na sua escola servem para exercicios calligraphicos, embora os alumnos fossem por tres dias privados de o fazerem com identica commodidade. Os bancos foram deslocados e collocados e distribuidos pelo mestre, o grande Custodio, com a arte de que elle é capaz. No entender do illustre mestre, era necessario que alguns dos seus discipulos tomassem parte n'aquella festa de caridade: encarregaram-se da distribuição de cartas e bilhetes da actriz. Cezar encarregou-se do que os outros não podessem fazer; e Braz, que não tem aptidão conhecida, escolheu a policia da porta.

Esta [illegible] deu uma boa casa, concorrendo [illegible] progressistas menos melindrosos [illegible] esta primeira representação [illegible] as honras da noute, não só aos comediantes, mas a seus protectores, a despeito do assobio que se ouvia em volta do edificio, puro signal de satisfação pela presença dos Cardoso, Guerreiro & C.ª.

O resultado financeiro d'esta noutada fez logo annunciar outra recita para o domingo, 7 de corrente, dando-se as mãos os protectores da actriz e medico Cardoso para que a representação fosse á altura de suas graciosas pessoas.

Ha quasi um mez que reside na Varzea, munida de licença verbal do sr. substituto do administrador, uma companhia de opereta comica que antes de ir para alli, esteve aqui, dando algumas recitas; e que ainda lá se achava quando foi a outra, a qual tinha annunciado a sua recita de despedida para domingo 7. Mas qual não foi a admiração do actor-director, quando na ante-vespera d'aquelle mesmo dia 7 recebe a visita do official da administração com intervenção da parte do substituto do administrador.

O sr. Francisco Ignacio, fazendo o sciente de que no domingo 7 não podia dar espectaculo; mas sim outra companhia que de certo representaria na casa da escola, no 1.º andar, superior ao rez do chão, onde tinha dado já uma recita. O homem assignou a intimação maguado; mas não reagio. Logo em seguida manda um dos filhos a Goes, que expoz ao sr. substituto do administrador, Chico Ignacio, que em virtude de licença que elle mesmo lhe tinha concedido, annunciára a sua recita de despedida com o fim de retirar-se para Poiares, tendo passado bilhetes para essa recita.

O sr. Idas de Pau, que, segundo elle proprio declarou, é o *pseudo* que usou em tempo, quando escrevia para o antigo jornal o *Gratis*, responde. Tenha paciencia. Dê quantas recitas quizer. Pode dal-as hoje, amanhã ou no sabbado; mas no domingo 7, não posso: ha cousas que me inhibem de fazer-lhe a vontade. Sabe que o obsequiei aqui; mas não posso consentir na sua recita de domingo. Ha cousas... Tenha paciencia... —Ora estas palavras repetidas, *tenha paciencia e ha cousas*, do sr. Chico Ignacio, queria significar ao pobre homem, que o collega Cardoso tinha prometido á actriz Maria de Oliveira, que lhe promoveria uma recita na Varzea; mas que para conseguir uma casa boa, lhe pedira o seu auxilio para inutilisar os outros actores que já estavam, mas que não fumavam por ca-chim-bo...

O rapaz voltou contristado;, e o pae andou de novo de casa em casa a pedir desculpa, entregando os bilhetes que tinha passado, relatando tudo a quem lhe tinha feito o favor de acceitar-lh'os. N'este ponto começou a indignação d'uma parte da população contra o sr. administrador do concelho, por não poder ou não saber manter-se á altura do seu cargo, que com tanto afan sollicitou.

Disse-se que os srs. Custodio e Braz, mandaram um telegramma ao sr. administrador, pedindo-lhe que visse com a maxima urgencia, porque andava cousa no ar que os assustava. Não se sabe se o sr. administrador recebeu ou não esse telegramma; o que é porem certo é, que s. ex.ª deu entrada na Varzea ás 2 1/2 horas da tarde, se boas são as informações do nosso amigo; e para prevenir que áquella hora houvesse alguma manifestação anti-cachimbanica, officiára ao regedor substituto para estar no adro áquella hora: o homem só veio á noute.

A'quella hora porem, o ceu era todo azul, sendo mesmo util copiar-se a *pose* genuinamente parisiense que é habitual ao sr. administrador do concelho. S. ex.ª olha para um e outro lados, eleva o pensamento ao alto ceu, cumprimenta os que passam com rasgadas e catitas chapeladas; e depois de convencer-se que era effectivamente o administrador substituto e authoridade da confiança do sr. conselheiro Neves e Souza, diz para comsigo. Enfim, nada de receio. Os homens publicos que, como eu, teem a seu cargo a manutenção da ordem publica cumpre-lhes confiar em Deus affrontando os perigos. Tenho o meu Custodio para orador, tenho o Cezar que é um homem valente, tenho o Braz que é effectivamente o que parece; conto com a dedicação do regedor e com os meus cabos, quasi todos reservistas; estão feitos os meus creditos de homem publico; é sabido que as minhas aptidões e descaro, apoquentam os progressistas do concelho, que veem em mim um homem transigente, que á ultima hora tornar-me-hei egualmente progressista, com devida licença do tio Ramos; glorificar-me-hei com os meus amigos de hoje; aproveitamos o ensejo.

Sr. regedor! Não consinta aos seus cabos que, quando a actriz Maria d'Oliveira estiver em scena se pesteneje cá fóra.—Sr. Abel: pretendo, a bem da dignidade dramatica, que o sr. na qualidade de secretario da administração envide e expeça as suas ordens, a fim de que a actriz Maria d'Oliveira não seja, nem mesmo levemente perturbada no exercicio de suas funcções: n'este ponto, e para regularisação do bom serviço, chamo a attenção do sr. Cardoso, o medico.

Sr. regedor da Varzea e collega tambem substituto, peço-lhe que a sua authoridade tambem local, vá, até onde o permittirem as suas forças, no intuito de se respeitarem lá fóra e cá dentro, as prerogativas da arte dramatica na pessoa da actriz Maria d'Oliveira: Quero dizer; que não consinta que a mais pequena manifestação de desagrado, vá pôr em sobresalto o espirito da talentosa e distincta actriz; e mesmo para que o sr. Cardoso e a sua gente, assentada, não sejam privados, se quer por um momento, de ouvirem e gosarem d'aquella maviosa, terna e dulcificante voz, que ella tão bem sabe vibrar em muitas, variadas e difficeis passagens, do seu classico e aprimorado methodo decanto. Olhe que isto é serio sr. regedor. Quando a actriz cantar, veja se emprega os meios para que, especialmente nos trilos e durante elles, se possam distinguir os proprios zumbidos e zunidos.

Emfim, meus amigos, n'esta deligencia e serviço Cardoso, em que eu proprio venho esclarecer a grave questão do assobio, empenhado em conjural-a até á extincção de tão diabolica agudez de som, fallo a todos vós com o coração nas mãos. Será inclyto o que chegar ao ultimo grau de perfeição n'esta policia theatral.

Depois da derrota politica que nos espera, hão de vir ainda os nossos amigos e correligionarios imitando os cidadãos romanos que chamavam inclytos a seus imperadores, porque recebiam alem da campa a apotheose.

Ah! que satisfação a dos nossos espiritos, triumphando d'estes progressistas d'aldeia. Imitemos nossos maiores. Os nossas nomes, como os d'elles, ficarão vinculados á historia, como o de D. João de Castro pela sua victoria em Diu; e D. João, I e D. Nuno Alvares Pereira, pela grandeza d'animo e valor com que desbarataram os esquadrões de Castella! Avante Ilas.

A'vante pois: nada de tergiversações nem pretextos evasivos. Que appareçam as difficuldades para se superarem no fim da lucta, vá. Agora não! Ah! Cardoso... a quanto me obriga e expões. Abraço-os a todos, meus amigos. Confiem em meu saber e resolução. E s. ex.ª entrou em um carro, dos que tinham chegado depois, onde vinham alguns caceteiros, seriam nove horas da noute. Não voltou mais...

*

A 2.ª RECITA

POLICIA DO ESPACTACULO

Soaram as 8 horas quando chegou o segundo carro que trazia mais convidados do medico Cardoso, mas não sabemos se no mesmo vinha tambem a encantadora actriz Maria d'Oliveira.

Pouco depois chegava outro com mais gente, vinda tambem de Goes. Sendo para notar, que os passageiros, especialmente os que vinham fóra, entraram cantando em côro de um modo provocador. A casa tinha pouca gente; mas o medico Cardoso queria que fosse cheia em attenção á Maria d'Oliveira, visto que os grandes genios e artistas theatraes, se ensoberbecem e enfatuam, ganhando audacia, animo e resolução, quando vêem cheias as casas de espectaculo...

Para nova prova d'affeição do medico Cardoso á Maria d'Oliveira, sahiram alguns individuos, e aqui e acolá conseguiram a entrada gratuita a algumas pessoas, recusando-se outras a recebel-os mesmo sem desembolso.

E' manifesta a pouca sympathia e consideração do medico Cardoso pelo que se passou n'aquella noute.

Começou emfim o espectaculo, e ao subir o panno, aqui e além ouviram-se um e outro assobios. Defronte da casa da escola que, como já dissemos, esteve tres dias transformada em theatro, organisou um grupo de rapazes um concerto de guitarras e violas para se divertirem, como fazem muitas vezes em logar identico e a hora mais avançada. Mas logo o official da administração, que já esteve duas ou tres vezes na cadeia por desordeiro, e que fazendo de chefe de policia, representava o sr. administrador na policia do espectaculo, sahiu a prohibir, um pouco brutalmente, que se troçasse n'aquelle logar, porque eram as ordens do sr. administrador do concelho, sr. Chico Ignacio. Esta ordem aggressiva, oppressora, inconveniente e provocadora, deu um resultado diametralmente opposto para o sr. Chico Ignacio. E creia s. ex.ª que se não fossem os bons officios dos principaes progressistas da Varzea, s. ex.ª teria a lamentar a sua vinda á Varzea para uma questão de tão baixa ordem: é que a s. ex.ª falta experiencia e authoridade propria. Depois de dada esta ordem e immediatamente cumprida, começou o chinfrim, o que era de prever. Os rapazes tocaram socegada e pacificamente em logar e a hora já de ha muito tempo permittida; e se o sr. administrador não fosse tão faccioso, tinha apenas a prohibir o que manifestasse algazarra, assuada ou desrespeito á authoridade legitima no exercicio de suas funcções; mas prohibir que os rapazes tocassem em logar não prohibido e áquella hora e sem reclamação de ninguem, é exorbitar e querer vêr desprestigiada a authoridade. O pessoal da intimação recolheu em seguida á eschola theatro. Ouviu-se então de dentro do adro um assobiar estrepitoso e uns Puns—pouco sonoros. Lá dentro não tornou a haver socego; e isto incommodava os espectadores, especialmente o medico Cardoso e o professor Custodio.

Era forçoso vêr se se dominava o chinfrim, que partia do adro. Pedida e rogada a deligencia, lá vinha de novo o pessoal administrativo de Goes: o da Varzea não era sufficiente. Chegava ao adro nem um pestanejar; grupos de pessoas assustadas aqui e acolá, outros de pé e em posições diversas; era o que mal se distinguia, tal era o escuro da noute.

Continuava o assobio e pouco depois as classicas latas; mas parecia de proposito; sempre que se percebia que o medico Cardoso dava palmas á sua Maria d'Oliveira, era logo secundado o applauso por uma outra e variada especie de instrumentos de som agudo que torturava os espectadores cachimbanicos. Outra vez o pessoal inteiro da administração sae do theatro, acompanhado dos valentes da terra, resolvidos a dar muita pancadaria com os famosos marmelleiros que traziam; mas a santa cobardia foi com elles e a santa prudencia ficou comnosco: e bem hajam aqueles nossos amigos da Varzea não secundando o procedimento do sr. administrador, seus agentes e addidos. Passou-se assim a noute até ás 11 horas. Parece que depois d'esta hora, houve uns mal intencionados, pelo que se viu na manhã do dia seguinte que collocaram umas pedras grandes no ramal e immediações. Era manifesto o fim: quando os carros regressassem a esta villa, de certo tombariam n'aquelle local; mas o dono dos carros, vindo antes de findar o espectaculo, assistir-lhe aos ultimos responsos, teve a sensata resolução de receber os passageiros, d'entre elles a actriz Maria d'Oliveira e o medico Cardoso, do fim do ramal. Esta manifestação brutal foi mal recebida por toda a gente sizuda e cordata.

Ora ahi está meu amigo até que ponto chegaram as provocações, bem ensaiadas, mas mal dispostas, do sr. administrador Chico Ignacio e do seu caro Cardoso.

Todo o concelho sabe que a gente da Varzea é socegada e pacifica e muiraras vezes é necessaria a intervenção da authoridade judicial com o fim de punir desordeiros. O sr. Chico Ignacio não quiz attender á indole especial d'aquella gente: muito apparato, muitos motejos provocadores dos seus amigos que faziam parte do cortejo administrativo, irritaram alguma d'aquella gente, que correspondeu a tudo, com o som agudissimo dos seus naturaes instrumentos, e não pelo modo porque s. ex.ª quer necessariamente provar no seu famoso e notavel auto d'investigação, em que já fez depôr perto de vinte testemunhas com o fim unico de castigar, incommodando-as, os progressistas da Varzea.

Continue, pois, sr. Chicarolasinho. Mas esteja convencido, se o não está ainda, de que as suas alicantinas, sagacidade e malicia sabias n'este ramo de serviço e policia theatral e resoluções eleitoraes, não fazem arredar os progressistas do seu posto. Faça favor de dar este recado a seu tio Manuel Ramos e ao deputado Albino de Figueiredo.

Um progressista.

CARTA DE CANTANHEDE

24 DE MAIO DE 1893.

E' costume muito antigo o povo d'esta villa e de algumas das proximas freguezias d'este concelho o irem de romaria no dia do Espirito Santo a Vagos, onde se venera uma Senhora do mesmo nome, distribuindo na segunda-feira, pouco depois das 3 horas da tarde, bodos de pão e dinheiro aos romeiros, que regressam a esta villa só na terça-feira depois de jantarem na proxima freguezia das Febres. Depois da sua chegada é alçada a cruz, cantando-se a ladainha até á egreja, sendo este anno acompanhada a procissão pela philarmonica *Restauração*, que passou depois a visitar os que tinham offerecido os referidos bodos. Depois de cumprida a missão da mencionada philarmonica *Restauração*, veio a philarmonica *Boa União*, tambem precorrer as casas dos romeiros. Assim se passou esta festa sem novidade, o que deveras estimamos.

— No mercado que se realisou no dia 20 do corrente, temos a registar, alem de outras cousas de pequena monta o roubo d'uma egua e o roubo feito a Fernando d'Oliveira Camarte, de Oliveira do Bairro, da quantia de reis 200$000 em notas de 20$000 reis. Assim que este se queixou ao sr. administrador d'este concelho, este tomou logo as providencias necessarias, não podendo obter por emquanto nada, em vista do queixoso não prestar os devidos esclarecimentos.

—. N'estes ultimos dias os ladrões tem assaltado diversas casas roubando a uns roupas, a outros dinheiro, tanto nos visinhos logares como na villa. Roubaram a Albino da Costa Chaves, d'esta villa 50$000 reis, que este tinha guardados n'uma arca — tendo para tal fim de arrombar tres arcas. E' espantoso o que se está passando n'esta villa e por isso pedimos ao mui digno e zeloso administrador d'este concelho para continuar a redobrar a sua vigilancia contra os ladrões.

— Teve logar aqui na finda semana o primeiro casamento civil.

— De visita á nossa insignificante pessoa estiveram n'esta villa os nossos amigos Carlos Clemente Pinto, Benjamim da Costa Braga e Rama.

— Tambem estiveram n'esta villa tres velocipedistas de Coimbra, que por diversas vezes *plantaram figueiras*, tanto á chegada, como á saida.

— Entraram e sahiram tocadas por meio de *electricidade*, pessoas muito *distinctas e aristocratas*.

Correspondente.

SECÇÃO PARLAMENTAR

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 23 de maio

A sessão abriu ás 3 horar e meia com a assistencia de 28 pares.

Remetteu-se á commissão de fazenda, para dar parecer, o projecto de lei do sr. Margiochi, sobre o sello; contribuição predial e outros.

O sr. arcebispo-bispo do Algarve, envia para a meza uma representação ácerca do restabelecimento das ordens religiosas e discursa sobre o assumpto.

O sr. ministro da marinha diz que é intenção do governo concorrer para o estabelecimento das missões na Africa e que vae pensar n'isso.

O sr. conde de Carnide pede explicações ácerca da emphyteuse, respondendo-lhe o sr. ministro das obras publicas.

O sr. Agostinho Ornellas envia o parecer favoravel ácerca da eleição de par do reino pelo Porto, parecer que foi votado por quarenta e um votos contra um.

O sr. Thomaz Ribeiro apresenta o parecer da commissão de verificação de poderes sobre o par electivo por Lisboa, e apresenta a justificação das faltas do sr. Pinheiro Chagas áquella camara. Depois refere-se ao assumpto —congregações religiosas.

O sr. marquez de Vallada faz um dos seus discursos nebulosos a respeito de varias coisas. Falla do livro negro da policia, da emigração clandestina, dos grandes serviços por elle, orador, prestados contra tal facto, e etc. Foi jornalista, presa os homens de bem, etc. Falla do Banco Lusitano e varios outros casos que verbera, gastando perto de tres quartos de hora n'essa cavaqueira. Manda para a mesa uma representação da camara municipal de Evora contra as propostas de fazenda, que se resolveu publicar no *Diario do Governo*, bem como a apresentada pelo rev. prelado do Algarve.

O sr. conde de Castro tambem se refere á emigração e cita exemplos de partidas para o Brazil, pedindo as providencias que o caso requer.

O sr. presidente do conselho promette cohibir taes abusos.

O sr. marquez de Vallada diz que é o que os governos não teem feito é isso: cohibir a emigração, e repisa de novo assumptos de que já tratára.

O sr. conde de Castro agradece ao sr. presidente do conselho as explicações dadas e em seguida encerra-se a sessão.

—

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão de 23 de maio

Depois da abertura da sessão prestou juramento o sr. Francisco Manuel d'Almeida e tiveram 2.ª leitura alguns projectos de lei.

O sr. Horta e Costa pede para ser aggregado á commissão de guerra mais um sr. deputado.

O sr. Alberto Pimentel apresenta um projecto de lei sobre o imposto de pescado, e faz sobre o assumpto varias considerações, respondendo o sr. Fuschini.

O sr. padre Varella faz o elogio do fallecido sr. Manuel d'Assumpção, e pede algumas explicações ao sr. ministro da fazenda que este lhe dá.

O sr. Fialho Gomes requer pelo ministerio da marinha varios esclarecimentos sobre as carreiras de vapores para o Algarve.

O sr. Bandeira de Mello manda para a mesa um requerimento. Entre o sr. Guilherme de Sousa e o sr. ministro da fazenda trocam-se explicações, sobre os ultimos temporaes no Douro.

O nosso amigo dr. Eduardo Abreu refuta algumas asserções feitas na sessão de hontem pelo deputado açoriano Faria e Maia sobre o alcool, e referindo-se ás propostas de fazenda, ataca com bastante calor a obra financeira do sr. Fuschini. Este reserva-se para responder em occasião opportuna.

O sr. padre Varella censura o modo como são feitas as execussões fiscaes. Responde-lhe o sr. Fuschini.

O sr. Avellar Machado manda para a mesa varios requerimentos de officiaes.

O sr. capitão Machado renova a iniciativa d'um projecto de lei apresentado em 1883, em que se propõe melhoria de reforma para um coronel. Pede tambem uma pensão para a viuva d'um servente da camara e refere-se ao atrazo em que está a estatistica das alfandegas.

O sr. Faria e Maia falla sobre o alcool respondendo ao sr. Eduardo d'Abreu.

ORDEM DO DIA

Foram eleitas as commissões de obras publicas, agricultura, e commercio e artes que ficaram assim compostas:

Commissão de obras publicas—Alberto Monteiro, Barjona de Freitas, Eduardo Villaça, Frederico Arouca, Jacintho Candido, Avellar Machado, Pereira dos Santos, Horta e Costa, Manuel Vargas, Vicente d'Almeida e Eça.

Commissão de agricultura—B. de Freitas, Sergio de Castro, Elvino de Brito, Estevão da Silveira, Frederico Arouca, Casal Ribeiro, Costa Pinto, Teixeira de Vasconcellos, Oliveira Martins, Carlos Gouveia, Greenfield de Mello, José Monteiro, Marianno de Carvalho.

Commissão do commercio e artes—Adolpho Pimentel, Motta Veiga, Barjona de Freitas, Gomes Netto, Sergio de Castro, Elvino de Brito, Fernando Caldeira, Jacintho Candido, João Arroyo, José de Azevedo, Lobo do Amaral, Greenfield de Mello, José Victorino d'Albuquerque, Manuel Vargas, Vicente d'Almeida Eça.

—

Sessão de 24 de maio

Como á hora de abrir a sessão (3 da tarde), não houvesse na sala numero legal de srs. deputados, o sr presidente declarou que não podia haver sessão e marcou a proxima para sexta-feira.

SECÇÃO LITTERARIA

MENDIGA

Cara de fome, tiriciada, labios sem côr, mas com frescura, vive só, sem um amparo, sem parentes nem amigos.

E' já velhinha. Os seus cabellos são brancos, d'um branco argenteo, e os seus olhos azues claros parece foram roubados ao azul do firmamento. Ha n'elles uma doçura magoada que prende as sympathias dos que, soffrendo, sabem avaliar os soffrimentos alheios. Eu ignoro a sua historia, mas julgo será egual á de todos os mendigos que se veem pela estrada, implorando humildemente, com a voz trémula e gasta, a esmola dos caminhantes.

E' já velhinha. Eu conheço-a ha tantos annos! E já então eram brancos seus cabellos, e grande a sua miseria. Tendo ainda nos ouvidos o seu agradecimento quando lhe ia levar, ainda creança, a minha esmola humilde. Era sempre o mesmo. «Que Deus o fade bem, meu rico anjinho!»

Ha tantos annos soffrendo não deixou ainda um dia de rezar ao Deus do ceu. Muitas vezes, quando passo pela estrada, ao toque d'Ave Marias, vejo-a, joelhos em terra, mãos erguidas, olhos fitos no azulco espaço, resando com tanta fé, que, apesar do scepticismo de que estou apoderado, tiro o chapeu, reverente, e sinto haver esquecido as orações que em pequeno minha avósinha ensinara...

Que fé, que santa fé a da mendiga!

O prazer que experimento quando vou levar-lhe, como no passado, a esmolinha humilde, a nada me é possivel comparal-o. Parece que em minha alma—escombro d'um santuario—brilha por momentos, lampada sagrada, um clarão de luar...

Quando morrer, depois da vida amarga que ha muito arrasta, resignada e crente, se um ceu existe lá tem logar guardado a alma pura da santa velhinha!

BIBLIOGRAPHIA

Viuva Milionaria. Este bello romance de Emile Richebourg, tão cheio de emoções e tão superiormente architetado, de que estão fazendo uma magnifica publicação, os srs. Belem & C.ª, infatigaveis editores lisbonenses, está já publicado até mais de meio do 2.º volume, e a cada vez desperta maior attenção e mais vivo interesse. Agradecemos o fasciculo agora recebido, e continuamos a recommendar a todos a sua leitura.

O Manual do Carpinteiro, cuja apparição noticiámos ainda ha dias, vae já no 2.º fasciculo, com 64 paginas e numerosas gravuras intercaladas no texto. Pelo seu genero precioso e util, é esta obra uma das que mais se recommenda a todos, principalmente aos marceneiros, a quem é especialmente dedicada. São seus editores os bem conhecidos e considerados srs. Guillard, Aillaud & C.ª, parisienses, com filial em Lisboa, na rua Aurea n.º 242, 1.º, a quem devem ser feitos quaesquer pedidos.

Roteiro da cidade de Setubal.—Temos ha dias em nosso poder um folheto assim intitulado, devido á penna esmerada do sr. José Maria da Rosa Albino, considerado cavalheiro d'aquella localidade. Um roteiro é sempre um trabalho difficilimo, e poucas vezes tão preciso como completo. O da cidade de Setubal, porem, é uma excepção á regra, e quem conhecer a formosa rainha do Sado e poder ver o trabalho distincto do sr. Rosa Albino, decerto lhe reconhecerá este grande merecimento. Agradecemos reconhecidos a gentil offerta, e felicitamos o seu conscienciosso auctor pela sua bella publicação.

A Nossa Independencia e o Iberismo.—E' o livro-estreia d'um moço de talento e de apreciaveis dotes de caracter, o que acabamos de receber e de ler com a attenção e o interesse que nos despertam sempre as producções d'este genero e d'este valor historico e litterario. Prefaciado pelo illustre chefe do partido regenerador, sr. conselheiro Antonio de Serpa Pimentel, que é um litterato distincto, e acompanhado de cartas dos abalisados estadistas e escriptores, srs. conselheiro Thomaz Ribeiro, Oliveira Martins, conde de Casal Ribeiro, D. Raphael de Labra, Alves Mendes, D. Fernando Anton e G. Azcarate, conseguio o sr. Accacio Rosa, considerado escriptor e auctor da *Nossa independencia e o iberismo*, fazer do seu primeiro livro uma soberba estreia, digna dos seus merecimentos e do nome que tem sabido conquistar em numerosas producções litterarias.

O espinhoso assumpto é tractado e desenvolvido pelo nosso estimavel amigo, com um perfeito conhecimento de causa, historiando com proficiencia todos os acontecimentos que se deram desde o reinado de D. João III até á restauração de 1640, e defendendo com um calor verdadeiramente patriotico a existencia da nossa nacionalidade, combatendo com a energia propria de um coração portuguez a revoltante propaganda iberica. Accacio Rosa, na 2.ª parte do livro, começa por descrever como se desenvolveu a nacionalidade portugueza, remontando-se aos tempos prehistoricos, á invasão musulmana, á formação do imperio visigodo, etc., etc., expraiando-se em considerações acertadas, que revellam não só muito trabalho e muitos conhecimentos, mas ainda um grande amor patrio e um desenvolvido estudo critico. Magnifico. Tem o livro, quanto a nós, um unico defeito, porque as imperfeições de linguagem que lhe reconhece o sr. Antonio de Serpa são tão proprias e desculpaveis n'um primeiro trabalho d'esta natureza, que só um minucioso observador as poderá notar.

O defeito a que nos referimos é de exclusiva responsabilidade da empreza typographica, que parece ter procurado de proposito os typos, o gosto artistico e a impressão mais reles e desastrada que até hoje temos visto. Com um pouco mais de bom censo e de consciencia, teria feito aquella typographia um trabalho, se não digno da obra, pelo menos mais compativel com ella. Assim, fica a obra como um diamante engastado em barro, mas brilhando sempre e resplendendo como um astro.

Eis a sumula das nossas impressões, descriptas ao correr da penna, e a que infelizmente põe lemite o pouco espaço de que dispomos n'este n.º.

Um abraço a Accacio Rosa, de gratidão pela sua offerta, e de parabens pela sua estreia, que, repetimos, é brilhantissima. Um livro d'estes, poucas vezes apparece no mercado com tantos titulos e razões á melhor acceitação publica.

ANNUNCIOS

O ADVOGADO

BARBOSA DE MAGALHÃES

mudou o seu escriptorio e a sua residencia para o Largo da Trindade, n.º 17, 1.º—em Lisboa.

AOS SRS. PHARMACEUTICOS

De todo o paiz, ilhas adjacentes e ultramar que ainda não tenham relações com a

COMPANHIA PORTUGUEZA «HYGIENE»

roga-se queiram enviar os seus endereços ao escriptorio da companhia *Praça de D. Pedro, 59, 1.º—LISBOA* a fim de receberem *gratis* o 1.º numero do boletim da companhia, publicação cujo conhecimento deve interessar-lhes.

serie não interrompida de desastres e derrotas. Todos os partidos, e todas as nações tem misturadas a gloria e os revezes. Em 1828 foi o Waterloo da liberdade portugueza.

Digo isto com afouteza, porque a essa época de infelicidade succedeu outra de gloria, e nenhuma nos excedeu então no valor e na constancia. Se em 1828 nos deixamos pôr escravos, quem tem a culpa senão nós, e quem ha de pagar o preço do nosso resgate? Um bem immenso é a liberdade; muito custa ella, porque muito vale; mas as despezas que fizemos para a conseguir quem as ha de pagar? Os Inglezes? Os Francezes? Os Hespanhoes? Os Tunos? Não. Havemos de ser nós, porque eu não sei que a Portugal viesse nenhum exercito estrangeiro para levantar o tiranno, e destruir nossa liberdade. Se a não defendemos melhor, se nos sepultamos nas ruinas da patria, se não renovamos as proezas de Numancia, e de Sagunto, força é confessar, que não fizemos pela liberdade aquillo que deviamos, e que ella merecia. Fugimos todos, eu fugi tambem, mas porque não nos recordamos que o pelejar á moda dos Parthos não era o que nos convinha, só sim voltar a cara e o ferro para o inimigo. Fugiram os generaes!... Fugissem muito embora; porque, quem era Scipião Africano quando de dezoito annos se apresentou ao povo romano, e lhe disse: estais affrontados com o guerreiro que tendes ás portas da cidade; para o vencer estou eu aqui; dai-me o commando de vossos exercitos. Immoral! Em verdade que eu não entendi bem todos os escrupulos dos nobres deputados meus collegas. Pois a nação, que tão barato comprou a sua liberdade, terá por grande immoralidade sua o mostrar-se grata, e reconhecida aos bons cidadãos, que tão generosamente a resgataram da escravidão, aonde tão tristemente se tinha deixado cair? Eu digo mais. Não é só um simples reconhecimento; é uma rigorosa obrigação, uma divida de primor, que a nação por este modo contraiu, para com seus libertadores. Pois a nação, que se deixou assim avassallar, o que depois da mais espantosa tirannia se viu libertada, como por encanto, não ha de indemnisar os cidadãos, que para conservar a sua piedade e a liberdade publica, não tremeram de expor as suas vidas em muios combates; de affrontar os cadafalsos, e horrores d'um longo e voluntario exilio; e de sacrificar a felicidade de suas mulheres e de seus filhos!!! Não sei porque o desempenho d'uma tão grande obrigação ha de ser considerado como dever, ou como uma coisa reprovada pela moral! Paguem os rebeldes! Pague o damno quem o fez. Isso é simples, eu não terei duvida de admittir o principio em toda a sua rudeza, com tanto que os illustres deputados depois não estremeçam, nem recúem diante de suas inevitaveis consequencias. Se os principios do nobre deputado são verdades, se a nação não tem obrigação de pagar as indemnisações, e se n'esta parte devemos nós fechar os olhos a quantos exemplos nos dão as nações mais cultas, embora! Paguem tudo os rebeldes, mas paguem tudo quanto custou a liberdade. Não foi só o valor das indemnisações politicas; mas rios de dinheiro que pedimos aos estrangeiros. Monta isso talvez a cem milhões de cruzados. Eu deffendo a razão! Quem nos obrigou a contrair tão grande divida? Quem? Os rebeldes. Pois os rebeldes que a paguem, mas se os bens dos rebeldes não chegarem, e certamente não chegam! Quem *perdeu, perdeu*, repito a sentença de um illustre deputado que combate o meu projecto. Vós fazeis banca-rota, mas bem feita, e ella porque a nação não tem obrigação de pagar as despezas da sua liberdade. Esta consequencia é incontestavel, mal se pode illudir em presença de um principio, que vós tendes tanto a peito fazer triunfar. E eu digo, que se a nação não tem n'este caso nenhuma obrigação contrahida (porque os rebeldes são os que devem) a nação se houvesse de mostrar-se generosa ou fazer algum sacrificio, devia este ser não a fazer de especuladores desabridos, mas sim de patriotas generosos, que, pela commum liberdade, tudo arriscaram, e tudo offereceram; lagrimas e sangue, bens, familias, tudo que ha de mais caro ao homem, e mais precioso sobre a terra. Vede bem, Senhores, o que fazeis! Que vós vos mostrais mesquinhos com os patriotas—eu serei inexoravel nas temiveis consequencias de vosso fatal principio! O illustre deputado pelo Minho na primeira vez que fallou sobre este momentoso negocio, expôz algumas duvidas, e me parece que o illustre deputado pelo Minho não lhe deu resposta, ou por esquecimento, ou porque não suppôz que devesse responder a um argumento, que na verdade, não merecia muito a honra de uma refutação. Dizem os illustre deputados: como! Pois o patriota que perdeu vinte mil cruzados ha de esperar vinte annos para ser integralmente pago d'uma perda que soffreu pala patria! E podendo logo ter o seu capital, não ha de receber senão o juro e a amortisação quando Deus quizer!... Senhores. Logo que vós tiverdes passado ao patriota lesado a sua cedula, ou titulo no valor de vinte mil cruzados tendes-lhe pago integralmente a sua divida. Uma cedula de estas é negociavel e transmissivel: ainda ha mais facilidade de vender essa cedula, do que uma casa ou uma quinta. Esta cedula não pode ser depreciada se o meu projecto fôr approvado em todos as suas partes; porque o juro tem uma excellente hypotheca; e para as primeiras e mais urgentes necessidades ou provi com o quinto dos bens nacionaes, e com os oitenta milhões das dividas fiscaes anteriores a 1832, o que obsta a que os patriotas sejam obrigados a negociar estes papeis ao desbarato. Assim se verá a sollicitude com que eu busquei fazer inteira justiça aos patriotas lesados. Alguns srs. deputados são de opinião que os rebeldes devem concorrer para indemnisarem com os bens da corôa que occupavam. Mas n'isto creio que ha alguma equivocação. A minha opinião foi sempre que os bens da corôa fossem applicados para este fim, não pelo principio da responsabilidade passiva dos rebeldes; mas pelo principio da indemnisação nacional; mas sabido é que a tirannia não foi debelada se não á custa de muitos sacrificios pecuniarios, e que esses bens da corôa foram hypothecados, para o pagamento dos emprestimos nacionaes e estrangeiros. A minha firme convicção é de que os contractos da nação devem ser religiosamente cumpridos; mantido o credito do governo, evitada a banca-rota, que seria necessaria consequencia de tão irreflectida politica. Os nobres deputados que abriram similhante voto, não consideraram que estavam em contradicção com os seus mesmos principios, que não posso suppor que tão illustrados jurisconsultos ignorem, que segundo

Disse o sr. Souza Castello Branco, que o satisfazer á nação as indemnisações politicas era uma cousa *immoral;* e eu de bom grado tomo sobre mim essa nota de immoralidade com que o illustre deputado condemnou a base principal do meu projecto. Sr. presidente, quando uma cidade é destruida por um terremoto, ou por um incendio, quando a cholera-morbus, ou qualquer outra peste, pésa sobre o povo, e deixa muitas infelizes mulheres n'uma triste viuvez, e muitas crianças n'uma desamparada orfandade; quando um exercito invasor penetra n'uma provincia, e estraga muitas propriedades e arruina muitas familias, que resulta d'ahi? Por ventura o legislador fica immovel e pensativo sobre estas ruinas, e lança sua vista sobre o passado, lastimas a condição de uma calamidade, medita nas causas e nas consequencias, fructos das revoluções fizicas e moraes, para isso basta o filosofo; o legislador vai mais ávante; porque a sua obrigação é prover de remedio a tantas desgraças, e enxugar tantas lagrimas, amparar e consolar tantas desvalidas, e tantos afligidos. Males tão graves é rigorosa obrigação do legislador o reparallos; assim o entendeu Bentham, assim o entendem todos os homens que tem meditado sobre a organisação social! Que é sociedade civil ou o governo que a representa, senão uma companhia de seguro, contra tão deploraveis eventos! A nação, e só a nação, é quem repara esses estragos, é a sua obrigação, e por isso d'alli lhe não vem nenhuma afronta, nem immoralidade! Os estragos que a França, não foi a França, os estragos que Napoleão fez aos reinos e provincias que invadiu, quem os pagou a essas nações invadidas depois da paz geral, senão a mesma França? Ora se uma das mais poderosas nações da Europa não teve duvida de pagar os estragos que ella causou, em quanto uniu a gloria e a ambição do maior guerreiro dos seculos, se não teve isso por immoral, como ousamos nós ser n'esta parte mais poderosos do que aquella nação, que ao mesmo tempo é tão culta e tão civilisada, tão guerreira e tão poderosa! Mas isso foi resultado de estragos causados n'uma guerra estrangeira. Assim é, porém que differença vai n'este ponto, entre a guerra estrangeira e a guerra ci-

POS DE KEATING
PÓS DE KEATING
PÓS DE KEATING

MATAM

PULGAS
PERCEVEJOS
BARATAS
TRAÇAS
MOSCAS

ABSOLULAMENTE *inoffensivos para os animaes domesticos*, são infalliveis na destruição de parasitas e insectos nas suas differentes phases. Em resultado da grande venda que têem estes pós em todo o mundo, numerosas imitações apparecem á venda e que são inefficazes. Exija o publico que as latas tenham a assignatura do inventor **Thomas Keating** e embrulhadas em papel verde. **Agencia e deposito em Portugal, Rua dos Fanqueiros, 114—1.° andar—LISBOA;** venda por grosso na Pharmacia Barral em Lisboa e em todas as principaes pharmacias e drogarias do reino.

PÓS DE KEATING.
PÓS DE KEATING.
PÓS DE KEATING.

GRANDE LOTERIA DE DINHEIRO

GARANTIDA LEGALMENTE PELO GOVERNO SUPREMO

EM

HAMBURGO

500,000

Marcos ou cerca de

Réis 150,000$000

como premio maior são offerecidos no caso mais feliz pela Nova Grande Loteria de dinheiro, garantida pelo Estado de Hamburgo.

Mas em todo o caso

1 premio de réis	90.000$000
1 premio de réis	60.000$000
1 premio de réis	30.000$000
2 premios de réis	22.500$000
1 premio de réis	21.000$000
1 premio de réis	19.500$000
1 premio de réis	18.000$000
1 premio de réis	16.500$000
2 premios de réis	15.000$000
1 premio de réis	12.000$000
5 premios de réis	6.000$000
3 premios de réis	4.500$000
26 premios de réis	3.000$000
56 premios de réis	1.500$000
106 premios de réis	900$000
253 premios de réis	600$000
6 premios de réis	450$000
756 premios de réis	300$000
1237 premios de réis	150$000
33950 premios de réis	44$400

18991 premios de 90$000, 60$000, 45$000, 38$100, 30$000, 28$200, 20$100, 12$000, 6$000 réis.

A muito importante loteria de dinheiro, auctorisada pelo alto Governo de Estado em HAMBURGO, e garantida pela propriedade total do Estado, conteem 110,000 bilhetes dos quaes 55,400 devem ganhar com certeza. N'esta loteria o capital é de cerca de

3,200,000$000 RÉIS

A combinação favoravel d'esta loteria de dinheiro é de tal modo que todos os 55,400 premios acima indicados serão com certeza sorteados em 7 series successivas.

O premio principal da primeira serie é de réis 15,000$000, da segunda serie 16,500$000 réis, e eleva-se na terceira a 18,000$000 réis, na quarta a réis 19,500$000, na quinta a 21,000$000 réis, na sexta a 22,500$000 réis, e na setima a event. 150,000$000 réis, mas em todo o caso a 90,000$000, 60,000$000 réis, etc.

A casa commercial abaixo nomeada, convida respeitosamente pelo presente annuncio a interessarem-se n'esta Grande loteria de dinheiro.

Roga-se ás pessoas que desejarem dar ordens de compra, de juntar as respectivas importancias em Notas do Banco de Portugal ou de França, ou de qualquer outro paiz europeo, ou em sellos do correio, ou, o mais commodo, mandar o dinheiro por vale postale internacional do vosso paiz.

O custo para a primeira serie, é, para
1 bilhete original inteiro Marcos 6.—ou Réis 1$850
1 meio bilhete original Marcos 3.—ou Réis 925

Os preços dos bilhetes das series seguintes, sem como a distribuição de todos os premios e datas dos sorteios, todos os pormenores em fim, podem ser examinados no plano official.

O comprador receberá os bilhetes originaes, munidos dos sellos do Estado, e ao mesmo tempo o plano official dos sorteios, onde encontrará as informações necessarias. Logo em seguida ao sorteio cada interessado receberá a lista official dos premios extraidos, carimbada com as armas do Estado. O pagamento dos premios terá logar em conformidade com o plano promptamente, sob a garantia do Estado. Os premios são pagos em Reichsmark.

No caso em que, contra a nossa espectativa, o plano dos sorteios não convier a um dos interessados estamos promptos a tornar a receber, antes do sorteio, os bilhetes que não convierem e a restituir a importancia recebida. Se se desejar, o plano official dos sorteios é mandado gratis com antecedencia para se tomar conhecimento d'elle. Rogamos se sirvam mandar-nos as ordens o mais cedo possivel, mas em todo o caso antes de

28 Junho 1893

Valentin & C.ie.
CASA BANCARIA
HAMBOURG
cidade livre, Allemagne.

Os sorteios verificar-se-hão a 28 e 29 de junho de 1893.

DIRECTOR TECHNICO—**E. ESTACIO**

COMPANHIA PORTUGUEZA HYGIENE

FABRICA A VAPOR DE PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS

CAMPO PEQUENO

ESCRIPTORIO PRAÇA DE D. PEDRO, 59, 1.°
PHARMACIA » » » » 60 a 63

Deposito—RUA DO PRINCIPE, 92 A 100

LISBOA

Esta companhia é a **unica** no paiz que fabrica em grande escala, e por processos, machinas e apparelhos os mais modernos e aperfeiçoados, grande numero de *preparações e especialidades chimico-pharmaceuticas* em perfeição de acabamento egual ou superior ás simulares d'origem estrangeira, sendo porém as de seu fabrico *garantidas* pela companhia, nos seus componentes tanto em quantidades, como em qualidades e por preços *excessivamente menores*.

Além d'isso a companhia negoceia em todos os artigos que interessam ás classes de *medicina, cirurgia, pharmacia, e chimica*, taes como objectos de cautchouc, apparelhos de laboratorio, etc., sendo pela sua dupla qualidade de fabricante e commerciante em grande escala, a casa *fornecedora mais conveniente e completa de pharmacias, hospitaes, laboratorios chimicos, etc., etc.*

Fornecem-se catalogos e informações a quem as requisite

PREGOS D'ARAME

GRANDES DESCONTOS
PARA REVENDER
ENVIA-SE TABELLAS A QUEM AS REQUISITAR

COMPANHIA VICTORIA
Rua das Janellas Verdes
LISBOA

CAIXEIRO

HA um com pratica de negocio de capella e mercearia, cujo comportamento e probidade se garante. Quem o precizar pode dirigir carta á Administração d'este jornal.

DEPOSITO DE PÓ DE TIJOLLO
BOA QUALIDADE

Antonio Ferreira Felix Junior, vende-o a 2$500 réis a caixa de 100 tijolos. Cumprem-se pedidos para o paiz e estrangeiro.

Rua Direita, n.os 43 e 47.—AVEIRO

CHARRUAS S. S.

A Fundição do Ouro, no anno findo de 1892, debaixo da direcção do habil Regente Agricola, o ex.mo sr. Joaquim de Souza dos Santos, introduziu importantes melhoramentos na charrúa do systema americano, a respeito das quaes diz n'uma carta datada de 14 de julho, do mesmo anno, o ex.mo sr. Augusto Serrão de Faria Pereira, da Azinhaga, no concelho de Santarem, o seguinte: «*Fiquei encantado com o bom serviço produzido pela bella charrúa S. S. Faz optimo trabalho, vira a leiva com a maior perfeição, e o rêgo é, em toda a altura, d'egual largura. Nas terras riquissimas das nossas propriedades, é, que, custam muitissimo a trabalhar, profunda-se a lavoura até 0,26 c. sem difficuldade. Creio que a altura, quando o terreno em boas condições, será de 0,36 c. Far-me-ha o amigo o favor de me enviar mais duas charruas para a estação de Matto de Miranda.*»

Tão authorisada informação, prova os bons effeitos dos melhoramentos introduzidos, e a grande conveniencia de se fazer uso d'estas charruas.

Porto e Fundição do Ouro, 1 de fevereiro de 1893.

O director gerente,
Luiz Ferreira de Souza Cruz.

SERRAS MECANICAS DE FITA

A Fabrica de Fundição do Ouro, tendo em vista o maior emprego de operarios, dedicou-se ultimamente á construcção das serras mecanicas de fita, pelo systema das que têm vindo do estrangeiro, que melhores resultados tem produzido.

A primeira que se construiu está a funccionar na tanoaria do ex.mo sr. José Joaquim Correia Ribeiro, na rua do Torne n.° 24, em Villa Nova de Gaya.

Preços muito commodos e obra garantida.

Porto, 30 de janeiro de 1893.

O director gerente,
Luiz Ferreira de Souza Cruz.

PRENSAS E BOMBAS

PARA VINHO

A *Fabrica de Fundição do Ouro do Porto*, está construindo prensas de parafuzo e roquete, moveis, para o bagaço de vinho, pelo systema de **Wecker,** no Luxembourg, para todas as quantidades de bagaço e para qualquer pressão, que vende pelos preços das do estrangeiro.

Tambem está construindo bombas para trafegar vinhos, do systema de **Gaillot.** estando já algumas das que construiu a funccionar em Villa Nova de Gaya.

Porto, 26 d'agosto de 1892.

O director gerente,
Luiz Ferreira de Souza Cruz.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

COMPAHHIA GERAL

DE

CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

SÃO prevenidos os possuidores d'Obrigações Prediaes, Municipaes e Districtaes de 6, 5, 4 1/2 e 4 0/0 d'esta Companhia, tanto nominativas como ao portador, residentes nas localidades abaixo mencionadas, em cuja séde queiram receber juros dos mesmos titulos, relativos ao 1.° de julho proximo futuro, de que devem declaral-o até ao dia 20 de junho, aos Agentes d'esta Companhia nas respectivas localidades.

Lisboa, 20 de maio de 1893.

O Guarda-Livros da Companhia
José Joaquim de Mendonça.

Localidades e Agentes

Beja—Francisco de Paula Soares.
Braga—Antonio Brandão Pereira.
Coimbra—Francisco Maria de Souza Nazareth.
Santarem—Raphael Augusto de Sá Nogueira.
Madeira—Candido Henriques de Freitas.
S. Miguel—Antonio José Machado.
Villa Real—Antonio Gerardo Monteiro.
Aveiro—Manuel Ferreira Correia de Souza.
Bragança—João Antonio Pires Villar.
Castello Branco—José Guilherme Morão.
Leiria—Barão de Salgueiro.
Vianna do Castello—Dr. J. A. da Camara Leme.
Vizeu—Silverio Augusto d'Abranches Coelho e Moura.
Portalegre—Antonio Bernardo Xavier Tavares.
Faro—Antonio Pereira de Mattos.
Guarda—Francisco Antonio Patricio.
Thomar—José d'Almeida Xavier.
Setubal—José Manoel da Silva Rosa.
Torres Novas—João Rodrigues de Faria.
Figueira da Fóz—J. A. dos Santos Fera.
Angra—Luiz Francisco Meyrelles do Canto e Castro.

CONTRA O OIDIUM E O MILDIU

ENXOFRE ESTACIO

Este enxofre, que tem dado os mais satisfatorios resultados por toda a parte, onde tem sido experimentado, tem feito as suas provas praticas durante duas estações, e tem sido tal o augmento no seu consumo, que, não obstante ter-se o anno passado ampliada a installação do machinismo preparador, houve necessidade de a augmentar ainda mais, e acha-se hoje provida d'apparelhos importantes e aperfeiçoados, aptos para produzir grandes quantidades de producto perfeitissimo, tanto em pulverisação como em homogeneidade de composição, etc. Ninguem deve deixar de uzar o

ENXOFRE ESTACIO

SUBSTITUINDO O ENXOFRE SIMPLES

O qual se tornou insufficiente para o tratamento das vinhas, desde o apparecimento em Portugal do terrivel **Mildiu,** contra o qual o enxofre simples nada pode; emquanto que o **Enxofre Estacio** não só preserva as vinhas ao mesmo tempo do **Oidium** e do **Mildiu,** mas tambem de outros males como o pulgão, a lagosta etc., e robustece as videiras, augmentando e melhorando a sua producção.

O **Enxofre Estacio** custa pouco mais do que o enxofre simples e *applica-se do mesmo modo.*

Remettem-se *gratis* instrucções e attestados a quem os requisitar, e recebem-se encommendas em

LISBOA

FABRICA A VAPOR DA COMPANHIA PORTUGUEZA HYGIENE
CAMPO PEQUENO
ESCRIPTORIO DA MESMA COMPANHIA
PRAÇA DE D. PEDRO, 59, 1.°

Porto—Sr. Rodrigues, Irmãos.—Rua Nova de S. Domingos.
Santarem—Sr. Joaquim Augusto Xavier Ramos.
Coimbra—Sr. Rodrigues da Silva & C.a.
Evora—Sr. S. de Brito Vaz Coelho.
Figueira—Sr, Modesto Augusto Martins.
Setubal—Sr. Pinto & Quintans.
Torres Vedras—Viuva de Emygdio José da Costa.
Abrantes—Sr. Manuel Dias Pinheiro.
Borba—Sr. Carlos Miguel Pinto Semede.
Buccellas—Sr. Augusto Freire.
Mafra—Sr. Eugenio Albano Gonçalves.
Bombarral—Sr. José Maria Duarte.
Portalegre—Sr. José Augusto Pina Carvalho.

PAPIER WLINSI Remedio soberano para a cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamento, defluxo, rheumatismo, dôres, etc.;* 20 annos de maior s iccesso attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito em todas as pharmacias.—Em Pariz, rua de Seine, 31.

PRENSAS PARA AZEITE

A fabrica da Fundição do Ouro, tem promptas algumas prensas para extrair azeite do bagaço da azeitona, as quaes satisfazem a uma pressão de 250:000 kilogrammas, *e pela qual se obtem 2 litros d'azeite de cada ceira, depois de se rem compremidas com as varas.*

Vendem-se agora com grande abatimento.

Porto, 22 de dezembro de 1892.

O director gerente da Nova Companhia da Fundição do Ouro,
Luiz Ferreira de Souza Cruz.

DICCIONARIO CHOROGRAPHICO
DE PORTUGAL
(PARTE CONTINENTAL E INSULAR)
por *F. A. DE MATTOS*

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias; superficie por districtos e concelhos; todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes; a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar; as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos; e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, do serviço postal, telegraphico, telephonico, de emissão de vales do correio, de encommendas postaes, etc.

Assigna-se na travessa de S. Domingos, 39, 2.°—Lisboa.

UNICO DEPOSITO

DE

FUNDAS NACIONAES E ESTRANGEIRAS

DE

ANTONIO TEIXEIRA DA MOTTA

RUA DE D. PEDRO, 87

PORTO

GRANDE sortimento de todas as classes de **fundas** dos melhores systemas conhecidos, fazendo-se por medida para todas as roturas, cujas necessidades só assim pódem ficar garantidas. Tambem se fazem **fundas** para creanças, curando-se todas, sem ser por milagre, mas só com o uso das **fundas** d'esta casa e o competente exercicio physico. N'este estabelecimento encontra-se um grande sortimento de **cintos umbelicaes-mechanicos,** assim como **meias elasticas, suspensorios escrotais,** etc., etc.

No mesmo estabelecimento faz-se toda a qualidade **d'apparelhos orthopedicos** para todas as deformidades que aparecem no corpo humano e que seja compativel a sua applicação. O systema porque são executados estes **apparelhos e fundas** é bem conhecido dos **ex.mos medicos portuguezes** e de muitos estrangeiros, que os recommendam aos seus pacientes com a maxima confiança.

E como não ha de ser assim, pois que se a digna classe **medica portugueza** viu pela primeira vez fabricados em Portugal, **apparelhos e fundas** com perfeição, e satisfazendo aos que soffrem conforme as suas necessidades, devem-n'o unicamente só a mim, sendo o primeiro que ha 32 annos introduzi no paiz o ramo **orthopedista,** fazendo-o sempre acompanhar de todos os melhoramentos e descobertas que tenho feito á custa d'um aturado estudo, e segundo as necessidades que se tem apresentado. N'este ponto nada tenho que receiar, nem invejar dos estrangeiros.

Previno, por isso, os dignos **facultativos** e os meus numerosissimos freguezes para que não confundam o meu estabelecimento com outros de egual genero que ha na mesma rua e cujos proprietarios foram meus officiaes.

Antonio Teixeira da Motta.

CASA ÁFRICANA

TRAVESSA DA VICTORIA, 33 A 37

CHEGARAM AS GRANDES NOVIDADES PARA A PRESENTE ESTAÇÃO DE INVERNO

Lãs para vestidos, de grande novidade.
Cortes para vestidos, uma surpreza.
Boas do pennas com mais de 2 metros a 1$600.
Guarnições de pennas lindissimas desde 120!
Matelacez de seda largos, fortes, desde 1$000 até 6$000.
Velludos de seda pretos e côres desde 1$500.
Peluches de seda para confecções 4$500, 3$500 e 1$200.
Pannos francezes para casacos desde 1$000.
Visites modelos francezes 30$000, 25$000, 20$000, 15$000 e 9$000.
Grande sortimento de muitos outros artigos de grande novidade.

Sedas de Lyon

Em preto e todas as côres, por preços sem competencia, devido a condições especiaes, exclusivo d'este estabelecimento por contracto com o proprio fabricante.

CASA AFRICANA

TRAVESSA DA VICTORIA, 33 A 41

FILTRO CHAMBERLAND

SYSTEMA PASTEUR

O unico filtro industrial capaz de se oppôr efficazmente á transmissão das doenças pelas aguas destinadas á alimentação. Unico filtro adoptado mediante concurso para o serviço do exercito francez.

ACADEMIA DAS SCIENCIAS

PREMIO MONTLOION

SEIS MEDALHAS DE HONRA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS DE 1890

UNICA MEDALHA DE OURO

Concedida pela classe de hygiene, conforme consta do catalogo official das recompensas—Classe 64, pagina 4:794

Deposito especial para Portugal, Rua Nova do Almada, 79—Lisboa.

NOTA—Remettem-se catalogos illustrados com os diversos typos de filtros e preços dos mesmos a quem os requisitar.

OS MYSTERIOS DO POVO

Por EUGENIO SUE

Esplendida edição illustrada com 200 bellissimas gravuras, a unica que existe completa em portuguez. Preço do fasciculo semanal 60 rs.

Assignatura permanente.

Sahiu o fasciculo 100 e ultimo.

Empreza editora do *Mestre Popular*, rua dos Douradores, 21, 1.°, Lisboa.

A' ILLUSTRE CLASSE MEDICA

Roga-se aos ex.mos srs. facultativos do paiz, ilhas adjacentes e ultramar que não tenham recebido o *kalendario agenda* da COMPANHIA PORTUGUEZA «HYGIENE» o favor de enviarem os seus endereços ao escriptorio da mesma companhia.

59, Praça de D. Pedro, 1.°—LISBOA

DIRECTOR E RESPONSAVEL—*M. F.*
Typographia Aveirense, Largo da Vera-Cruz.—Séde da administração, Rua da Vera-Cruz, Aveiro.

vil, se ambas são grandes calamidades que affigem os povos? A guerra civil de todas as calamidades publicas, é a maior e a mais terrivel.

Que maior catastrofe politica do que aquella que submergiu o throno de Luiz XVI, e alagou a França com rios de sangue? Foi tirada a seu dono, mais tarde foi restituida, mas indemnisado, e não pelos autores da revolução, nem pelas convenções, nem por nenhum homem, nem por nenhum partido, mas sim pela França inteira. O illustre deputado pelo Minho já citou os exemplos de Bristol e Lyon, e assim o pensamento geral das ditas nações, mestras na civilisação, vai d'acordo com as opiniões do philosopho Bentham, e servem de apoio ao meu projecto! Uma guerra civil é uma calamidade publica, muitas vezes necessaria, muitas vezes inevitavel, tão cruel como a peste assoladora: e n'estes casos o legislador que dissesse—quem deu causa á guerra, quem mandou a peste, que pague o damno que a peste, que a guerra causaram, dava um funesto exemplo de immoralidade; e sobre elle pesariam necessariamente as tristissimas consequencias de sua pobre e tão miseravel politica. O mesmo sr. deputado, que reprehendeu de immoral a minha opinião, accrescentou que a nação não tinha culpa na usurpação de que foi antes a victima do que o instrumento. Assim é até um certo ponto: mas isso não destroe as severas verdades que em outra secção eu disse na presença da Assembléa. Sr. presidente, eu tenho o fanatismo da patria, e um justo orgulho de ter nascido portuguez—por isso nunca a um estrangeiro soffreria eu que se me dissesse que a nossa nação era cobarde; e se alguem se esquecesse da justiça que nos devia, e da cortezia a tal ponto que tal coisa me dissesse contra a mesma, devia estar resolvido a dar-me satisfação dessa injuria, e a reparalla como homem de bem. A nação portugueza não é cobarde; nem o foi nunca. Ahi está a sua historia antiga e moderna, como uma testimunha incorruptivel, e irrecusavel, que solemnemente desmentiria essa infame calumnia, se alguem a ousasse proferir. Mas todas as nações as mais illustres da terra, e não só as nações, os maiores homens tem tido momentos, não direi de

ção, cujo resultado é por um lado não haver indemnisações, e pelo outro estragar o reino, destruir propriedades, fortunas, semear odios e divisões na familia, enriquecer os juizes e advogados, e lançar á terra as sementes de uma nova guerra civil, e de novas desgraças, melhor seria então que de tal não cuidassemos; para eu intender se o plano de meus sabios adversarios era efficaz, deviam elles calcular ou estimar a quanto subiam os bens tirados aos rebeldes, para este objecto de indemnisações; e para nós combinarmos as vantagens e desconveniencias nos dous planos, era necessario que os bens dos rebeldes produzissem annualmente os oitocentos contos, que eu applico para este fim. Sem isso a indemnisação é um vocabulo esteril; e todos estes nossos trabalhos não são senão uma illusão e uma burla feita ao partido liberal. Mas os mesmos cavalheiros conhecem tanto a insufficiencia do seu plano, que o sr. deputado pela Beira Baixa (Luiz Tavares) francamente disse que não chegavam os bens dos rebeldes, *quem perdeu, perdeu*; e o sr. deputado pelo Alemtejo (Galvão Palma) disse=Que se não podermos destruir o mal ao menos que o minoressemos=D'aqui tiro eu por consequencia, que se á camara fôr presente um projecto, que de todo extinga o mal, deve esse projecto ser recebido com preferencia a outro que somente o minora, e que se a camara poder dizer aos patriotas=Quem perdeu pela causa da patria será indemnisado, não lhe deve dizer=*quem perdeu, perdeu!*

Não é só este o inconveniente que resulta dos principios que eu cambato; porque admittido o direito de terceiro, como unico recurso dos infelizes patriotas na conjuncção presente, ficamos no mesmo ou em peior estado, porque muitos não tem meios para correrem com as despezas de um processo, e aquelles que forem demandar algum miguelista poderoso no centro das provincias arriscam-se a perder a causa, e a pagar as custas e as multas. Assim o tão decantado direito de terceiro não é senão um laço, em que irão cahir os mais inexperientes. Mas os srs. Luiz Tavares, e Galvão Palma fizeram ao mesmo projecto uma objecção, que fez muito peso n'alguns membros da assembléa, e não sei porque; infelizmen-

que elle não persistirá nas suas erradas opiniões, se assim se lhe podem chamar, porque o illustre orador não se quiz pronunciar definitivamente. Mas sou obrigado a combater uma funesta distincção que esse cavalheiro fez, e que eu tenho por inadmissivel. Parece que o nobre deputado se inclina a que os estragos causados pela guerra civil sejam reparados pelo estado, e que os damnos pessoaes fiquem á reparação das acções particulares. E' com esta doutrina ultima, que eu de nenhum modo posso convir, e o illustre deputado pelo Minho sabe melhor do que eu, que ella é insustentavel, segundo os bons principios de economia politica. O meu officio d'advogado, intendo eu, que é tão propriedade minha, como os meus campos de *Bouças*. E não ha mais razão para que o Estado indemnise o Barão de Quintella de qualquer propriedade, que lhe fosse arruinada directamente, durante as guerras civis, e que não faça outro tanto ao sr. Luiz Cypriano pelos prejuizos que soffreu pela usurpação, no exercicio de sua profissão. O nobre deputado, a que me refiro, é um medico muito acreditado, estabelecido em Aveiro. Quando começou a usurpação foi obrigado a fugir d'aquella cidade, e a homiziar-se no Porto. Todos podem intender o que elle soffreria, e não só elle, senão tambem a sua familia a quem não poude socorrer e educar, e agora no fim da sua vida, se se quizer estabelecer ha de começar de novo, como se saisse da Universidade. Isto é mui grave! As propriedades arrazadas o foram a muitos duvidosos, ou indifferentes na causa da patria; os prejuizos pessoaes foram causados aos melhores cidadãos, aos mais fieis e mais constantes, áquelles sem os esforços, e sem os sacrificios dos quaes por ventura ainda hoje a Rainha andaria proscrita, e a nação estaria escrava. Os illustres deputados, que tem combatido o meu projecto, não tem reflectido que, apesar de todos os inconvenientes, é o unico que preenche o seu fim; todos os outros arbitrios não dão os resultados do dinheiro necessario, para tornar effectivo o principio das indemnisações, que no meu intender devia ser o principal objecto dos nossos desvellos, e da nossa mais viva sollicitude.

Assim se nós havemos de fazer uma lei de indemnisa-

cobardia, nem de espupidez, mas de inacções e de modôrra, e que não fizeram o uso que podiam de suas forças fisicas e moraes para manter a sua independencia, e assegurar suas instituições politicas, e conservar o credito e o esplendor de seu nome. Depois da batalha de Waterloo, que fez a França, que fez Napoleão? Pois eu creio que Napoleão, e a França ainda tinham meios de se oppôr á torrente invasora; mais resignação; não desesperar da grande causa da patria; mais uma batalha; mais uma victoria, e até uma nova derrota, e depois d'ella o valor da desesperação; eis-aqui o que ainda restava á salvação da França; mas d'alli não se pode tirar por conclusão que a França, e o grande heroe fossem cobardes: assim foi entre nós em 1828. Nós não reflectimos, nem um só momento, sobre os muitos recursos que tinhamos, recursos muito maiores do que aquelles, com que emprehendemos a campanha de 1832; agora vencemos com os poucos, e então com os muitos nem vencemos, nem fomos vencidos: fugimos depois de victorias, que tiveram peior effeito do que se fossem muitas derrotas; este momento de madôrra ou de cobardia, ou como lhe queiram chamar, foi quem nos perdeu! E quem tem a culpa? Nós a nação. Eu sou deputado da nação, e tenho por isso obrigação de dizer toda a verdade, embora desagrade, que eu estou aqui para servir a liberdade, e não para lisongear os delirios populares. A minha expressão pode ser acre, severa, mas é justa, e até sobre mim proprio tomo o quinhão da responsabilidade que me compete. Esta franqueza, e austeridade minha, não é nova nos mais illustres senadores dos povos livres. Quando L. Atila Regulo veio de Carthago ao Senado Romano (se n'isto me não falta a memoria) disse que a republica não devia resgatar os captivos, porque em Carthago os vira elle sem uma só cicatriz no peito, quem se tinha rendido como cobarde aos inimigos da republica não merecia que elle o olhasse como filho, como cidadão, e como romano. Não é a chorar, e a fugir que se alcança a liberdade, e força é confessar que a tirannia em 1828 teve melhores defensores, porem mais tarde a força da patria se mostrou nos braços invenciveis de seus filhos, e os escravos tiveram uma